

## EDITAL CONVOCATÓRIO Pregão Eletrônico Nº 2025.05.20.1

### **1ª Parte: PREÂMBULO**

---

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ**, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, por intermédio da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br).

---

### **2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

#### **1.0 DO OBJETO**

1.1. Contratação de serviços especializados, necessários à realização de programação cultural, incluindo nestes os eventos tradicionais do calendário cultural do município, junto à Secretaria de Cultura e Turismo de Varzea Alegre/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

#### **2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes); [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br) e [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br)

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

[www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br)

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

#### **3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **22 de Maio de 2025, às 08:00.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **03 de Junho de 2025, às 08:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **03 de Junho de 2025, às 08:30 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

#### **4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A sede da Prefeitura Municipal de Varzea Alegre/CE, está localizada na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, CEP. 63.540-000, telefone: (88) 9 9991 - 3663.

## 5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	23.695.0537.2.045.0000	3.3.90.30.00
09	01	13.122.0037.2.046.0000	3.3.90.39.00
09	01	13.695.0537.2.044.0000	3.3.90.39.00
09	01	13.392.0306.2.048.0000	3.3.90.39.00

## 6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Várzea Alegre/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional ([portaldevarzeaalegrece.com.br](http://portaldevarzeaalegrece.com.br)) poderá ser esclarecida através do telefone **(81) 3877-1397**, ou através do e-mail: [comercial@gmcontato.com.br](mailto:comercial@gmcontato.com.br).

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2 Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3 O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4 Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site [http:// www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL**

7.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto ao sistema da GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br)).

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação em cada lote da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA** dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo “Próprio(a)”, para que seja preservado o sigilo do proponente;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site [http:// www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br).

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.4.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica [http:// \(www.portaldevarzeaalegrece.com\)](http://www.portaldevarzeaalegrece.com) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.5. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.5.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.7. Será vedada a identificação do licitante.

7.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.10. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

## **8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃODAS PROPOSTAS INICIAIS**

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

## **9.0. DA ETAPA DE LANCES**

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)**

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II – Proposta de preços** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2. Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

- 11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.
- 11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- 11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.
- 11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.
- 11.8. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
  - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 11.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.
- 11.10. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.
- 11.11. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.
- 11.12. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:
- 11.12.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;
  - 11.12.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 11.12.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 11.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 11.12.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
  - 11.12.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.
- 11.13. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.
- 11.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:
- 11.14.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 11.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 11.16. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.
- 11.17. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

## **12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

### **- Habilitação Jurídica:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

### **- Qualificação Técnica:**

- f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
  - f.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;
- g) Para efeitos de contratação, a empresa vencedora deverá comprovar o seu **registro ou inscrição na entidade de classe competente** e que conste responsável(eis) técnico(s), exclusivo para as licitantes que ofertarem preços para os lotes: lote 01 - Estrutura (Palco, Som e Iluminação), lote 15 - (Banheiros Químicos), lote 16 - (Gerador de Energia) e lote 17 - (Instalação de Extensão de Rede Elétrica).
  - g.1) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, o(s) seguinte(s) profissional(is) de nível superior reconhecido pela entidade competente: Engenheiro Civil ou Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Eletrônico ou Arquiteto;
    - g.1.1) Para comprovar que o(s) profissional(is) acima referido(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser(em) sócio(s) da mesma, deverá ser apresentada cópia da(s) sua(s) Carteira(s) de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhada(s) da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários

### **- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- i) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- k) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- l) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- m) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- n) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- o) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

### **- Qualificação Econômico-financeira:**

- p) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- p.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- q) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

### **- Declarações:**

- r) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- s) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- t) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- u) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sítio eletrônico <http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br>, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sítio eletrônico <http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br>, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

### **13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

#### **14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio do site: [http:// www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br).

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br](mailto:licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br), informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma: [portaldevarzeaalegrece.com](http://portaldevarzeaalegrece.com)

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou inscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

#### **15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma [portaldevarzeaalegrece.com](http://portaldevarzeaalegrece.com).

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou inscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7.A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma [portaldevarzeaalegrece.com](http://portaldevarzeaalegrece.com)

## **16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

16.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;

16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.3. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **18. DA CONTRATAÇÃO**

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na “sala virtual” onde estará acontecendo o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

## **20. DOS ANEXOS**

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** -Modelo de Proposta de Preços

**ANEXO III** -Modelos de Declarações

**ANEXO IV** - Minuta do Contrato

Várzea Alegre/CE, 20 de Maio de 2025.

.....  
Antonia Pereira de Oliveira  
Ordenadora de Despesas  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

## ANEXO I

# TERMO DE REFERÊNCIA (ORÇAMENTO BÁSICO)

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.20.1

## TERMO DE REFERÊNCIA/ORÇAMENTO BÁSICO

### **1 - DO OBJETO**

1.1 - Contratação de serviços especializados, necessários à realização de programação cultural, incluindo nestes os eventos tradicionais do calendário cultural do município, junto à Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre/CE.

### **2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

2.1 - Para a realização deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada Pregão, em sua forma Eletrônica, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições do Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.1333/21, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (POR LOTE), observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para cada lote não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

### **3 - JUSTIFICATIVAS**

#### **3.1 - DA AQUISIÇÃO/NECESSIDADE**

3.1.1 - Os serviços serão necessários para a realização dos eventos tradicionais do calendário cultural do município (Festas Juninas, alusivas a São João e São Pedro, incluindo o Festival Regional de Quadrilhas; Festa de Agosto; Barracão Cultural; Semana do Município – Shows Artísticos e Culturais, Cavalhada de Equipe, Feiras; Cavalgada de Várzea Alegre; Projeto da Decoração Natalina de ambientes públicos; Festa de Réveillon; Carnaval 2026), assim como também para o desempenho de outros formatos de ações como: (apresentações artísticas culturais, performances, feiras, festivais, mostras, cursos, workshop, seminários, aulas, oficinas, conferências, dentro outros); apoio a projetos culturais, com fins de manter as atividades da Secretaria de Cultura, fomentar as Artes, promover Atividades Culturais e Turísticas

3.1.2 - O calendário oficial de eventos do município prevê atividades de grande, de médio e de pequeno porte, cada uma delas apresenta sua importância cultural e histórica para a população e para o município. Estes eventos são tradições culturais que fazem parte da história do povo varzeaalegrense, razão pela qual devem ser fomentados e difundidos. Cada manifestação detém sua particularidade cultural, histórica e programática, tendo, portanto, número de público diferenciado, estrutura, necessidade organizacional, local e período específico para se realizar.

3.1.3 - Sobrando e espargindo sua cultura para o Ceará e para o Brasil, a cidade de Várzea Alegre tem nos seus eventos uma das peças mais importantes de suas tradições populares, unindo os artistas, os grupos culturais e as comunidades que trabalham para levar ao palco, às ruas, seus espetáculos, sua arte e criação, promovendo não somente a sua satisfação pessoal, mas também a dos visitantes e turistas que veem à cidade conduzidos pela beleza do espetáculo cultural apresentado durante a programação de cada evento.

3.1.4 - Estes eventos são tradições culturais que fazem parte da história do povo varzeaalegrense e que devem ser fomentados e difundidos. Cada evento detém sua particularidade cultural, histórica e programática, tendo, portanto, número de público diferenciado, estrutura, necessidade organizacional, local e período específico para se realizar.

3.1.5 - Preservar e valorizar as manifestações culturais e artísticas de um povo, garantir à população o acesso continuado à vida cultural varzealegrense é dever da administração pública que deve, enquanto gestão, zelar para que o direito cultural da população, entendido como direito fundamental, seja respeitado, por meio da valorização dos hábitos e da garantia de oferta gratuita de programação cultural para todas as faixas etárias de idade e classificação de público.

3.1.6 - A continuidade dos eventos populares em Várzea Alegre se consolida também como uma opção de lazer que atrai visitantes e turistas para o município. A indústria do turismo cresce a cada ano e se apresenta como perspectiva de geração de emprego e renda e aquecimento da economia local, pois os turistas e visitantes que veem para a cidade se tornam consumidores dos mais variados segmentos econômicos

## **3.2 - DA DIVISÃO POR LOTES**

3.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em “LOTES” em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.2.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento “Menor Preço por Lote”, contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

3.2.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

## **4 - DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS**

4.1 – Os eventos acontecerão de acordo com o calendário cultural do município, em locais adequados e espaços que ofereçam melhores condições de acomodações para os participantes, especialmente no que tange à questão da comodidade, segurança e bem-estar. Além de facilitar a instalação dos equipamentos necessários para uma adequada infraestrutura à execução do referido evento, como ainda espaço para o dance, trânsito das pessoas, bem como instalação de barracas entre outras providências.

## 5 - DOS OBJETIVOS

5.1 - Com a devida promoção dos eventos culturais, pretende-se alcançar ainda vários outros objetivos de elevado valor social, a saber:

- 5.1.1 - **Preservar e valorizar as tradições culturais e artísticas** do município, fortalecendo a identidade e os costumes locais.
- 5.1.2 - **Manter as atividades do calendário cultural do município.**
- 5.1.3 - **Assegurar o acesso gratuito da população** a eventos e atividades culturais de qualidade.
- 5.1.4 - **Capacitar e qualificar os agentes culturais**, promovendo formação e desenvolvimento profissional na área cultural.
- 5.1.5 - **Fortalecer o turismo local**, promovendo Várzea Alegre como um destino cultural e incentivando a economia criativa.
- 5.1.6 - **Atrair visitantes, turistas e investidores**, impulsionando diversos setores econômicos e gerando emprego e renda.
- 5.1.7 - **Movimentar a economia local** por meio da realização de eventos que estimulam o comércio, o turismo e a prestação de serviços.

5.2 - Dessa forma, a realização dos eventos do calendário oficial e de outras atividades culturais representa um compromisso da gestão municipal com a preservação da identidade cultural, o fortalecimento da economia local e a promoção do bem-estar da população varzealegrense.

## 6 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1 - A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.
- 6.2 - Transporte: Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, entre outros...) serão transportados pela contratada até o local do evento.
- 6.3 - Montagem: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos **segundo as normas de segurança.**
- 6.3.1 - **A montagem exclusivamente da estrutura de PALCO deverá ser realizada com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência à realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual.**
- 6.4 - Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.
- 6.5 - Guarda: A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.
- 6.6 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.
- 6.7 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

## 7 – EXECUÇÃO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/PROGRAMAÇÃO

7.1 - Várzea Alegre é referência na região por sua capacidade de organização e por sua gestão de investimento em políticas culturais e na realização dos eventos populares. Várzea Alegre é um município Sul Cearense, localizado entre as Regiões Cariri e Centro Sul do Estado e que fomenta, através do seu calendário festivo, as tradições culturais do seu povo, promovendo anualmente, eventos que compõem o calendário oficial deste município, destaque para os eventos descritos no quadro abaixo:

**EVENTO: ENCONTRO REGIONAL DE PENITENTES:**

- **PROCISSÃO DO FOGARÉU**
- **ENCONTRO DE SABERES DA FÉ**

**PERÍODO: DATA MÓVEL**

Em Várzea Alegre, a tradição dos grupos de Penitentes é preservada há séculos, remontando a manifestações de origem medieval. Esses grupos, formados por homens simples e devotos, são profundamente ligados a crenças populares, superstições e dogmas religiosos. A presença dos primeiros Penitentes na região da Cariri data de 1850, estendendo-se posteriormente a Várzea Alegre.

Atualmente, o município conta com seis grupos em atividade. Esses grupos mantêm a tradição de percorrer, principalmente durante o período da Quaresma, as comunidades rurais e áreas urbanas durante a noite, entoando benditos, pedindo donativos, rezando terços nas cruzes e, em alguns casos, praticando o autoflagelo. Vestem-se com uma indumentária conhecida como Opa e são liderados por um chefe denominado Decurião.

Em 2006, a Secretaria de Cultura e Turismo, ao analisar estudos e pesquisas, constatou que a preservação dessa tradição secular estava ameaçada. O desinteresse das novas gerações em participar ou ingressar nos grupos de Penitentes foi identificado como um dos principais fatores para o risco de desaparecimento do movimento, conforme relatos dos integrantes mais antigos e dos Decuriões.

Diante dessa realidade, foi criado o evento Encontro de Penitentes, composto pela PROCISSÃO DO FOGARÉU e outras atividades voltadas à preservação, valorização e difusão dessa importante manifestação cultural e religiosa.

Realizado anualmente, o evento conta com as seguintes atividades:

**PROCISSÃO DO FOGARÉU:** Encontro Regional de Penitentes - Este encontro regional reúne grupos de Penitentes de Várzea Alegre e de municípios vizinhos, como Barbalha, Abaiara, Cedro, Lavras, Aurora, entre outros. A procissão tem início às 18h, com concentração na Capela de São Vicente. De lá, os participantes seguem em cortejo pelas ruas, segurando tochas e entoando benditos, até a Capela de São Francisco, onde ocorre o encerramento.

Ao final da procissão, são entoados benditos e feitas orações, culminando em um momento de confraternização, no qual é oferecido um lanche a todos os membros dos grupos e suas comitivas.

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES:** Além da procissão, o evento conta com iniciativas voltadas ao resgate e à disseminação do conhecimento sobre os Penitentes, incluindo:

**Encontro de Saberes da Fé:** Um espaço de aprendizado e reflexão, com palestras e exibição de vídeos sobre a temática dos Penitentes. A atividade tem como público-alvo os integrantes dos grupos e os jovens das comunidades varzealegenses, especialmente aqueles pertencentes a localidades onde há atuação de grupos de Penitentes.

O Encontro de Penitentes se consolida, assim, como um importante evento que mantém viva essa tradição secular, promovendo o diálogo entre gerações e fortalecendo a identidade cultural e religiosa de Várzea Alegre.

**EVENTO: ROMARIA À CAPELA DE MARIA DE BIL****PERÍODO: DATA MÓVEL**

A Romaria à Capela de Maria de Bil é uma manifestação de fé popular realizada anualmente, em memória do falecimento de Maria. O evento reúne aproximadamente 2.000 participantes, incluindo fiéis, estudantes, desportistas e pagadores de promessas, que percorrem um trajeto marcado por expressões culturais e religiosas.

A programação tem início às 5h da manhã, com a concentração dos romeiros na Praça da Igreja Matriz de São Raimundo Nonato. De lá, seguem de ônibus ou a pé até o Bairro Sanharol, onde são recepcionados com um café comunitário. Em seguida, percorrem 3 km até a Serra da Charneca, local onde se encontram a Estátua do Cristo Ressuscitado e a capela erguida em homenagem a Maria. Durante o percurso, os caminhantes rezam terços, entoam cânticos e fazem orações. A Banda Cabaçal também participa, agregando valor cultural ao evento por meio de suas apresentações musicais.

Inserida no calendário oficial de eventos do município, a romaria tem como propósito valorizar as crenças populares e preservar a cultura local. Várzea Alegre é um berço de manifestações culturais e religiosas, entre as quais se destaca o Mito de Maria de Bil. A devoção surgiu após o trágico assassinato de Maria, ocorrido em 11 de março de 1926, um crime que comoveu e revoltou toda a cidade. Movidos pelo desejo de conhecer o local do ocorrido, os moradores começaram a subir a Serra da Charneca, dando início a essa tradição de fé e memória coletiva.

Reconhecendo a importância de preservar e difundir as tradições do povo, bem como fomentar o turismo cultural do município, a gestão pública oficializou a Romaria à Capela de Maria de Bil em 27 de março de 2005. Desde então, o evento tem atraído um número crescente de participantes, além de pesquisadores, historiadores e veículos de mídia regional e nacional, ampliando sua visibilidade e reforçando seu papel como um importante marco da cultura popular.

**EVENTO: CAVALGADA DE VÁRZEA ALEGRE****PERÍODO: DATA MÓVEL – 1º semestre do ano**

A cultura é uma expressão viva da sociedade, refletindo costumes, crenças, tradições e manifestações artísticas que se perpetuam ao longo do tempo. Entre essas expressões, a **Cavalgada de Várzea Alegre** destaca-se como um evento que resgata e valoriza a tradição equestre do município, reforçando laços comunitários e celebrando a identidade cultural local.

A prática da cavalgada tem raízes ancestrais, originada da época em que o cavalo era essencial para o transporte, o comércio dos cocheiros e os esportes de montaria. Com o passar dos anos, essas atividades se transformaram em manifestações culturais que ainda hoje são preservadas. Em Várzea Alegre, a cavalgada em comitivas esteve adormecida por um tempo, até ser revitalizada em **2006**, por meio de uma iniciativa da gestão cultural, dando origem à **Cavalgada do Município**.

O evento acontece anualmente no mês de **maio**, chegando à sua **XVIII edição em 2025**. Tradicionalmente realizado em um **domingo**, a programação tem início às **7h**, partindo da cidade e percorrendo aproximadamente **15 km pela zona rural**. A cada ano, o trajeto leva os participantes a diferentes comunidades rurais, ampliando o alcance da celebração e promovendo a integração entre os moradores.

## PROGRAMAÇÃO E ESTRUTURA

Além do passeio a cavalo, a programação inclui:

- **Café comunitário** em um ponto de parada no percurso;
- **Almoço para os participantes;**
- **Apresentações artísticas e culturais**, como aboiadores e bandas locais e regionais.

Para a realização do evento, são necessários quatro espaços estruturados:

1. **Ponto de saída das comitivas;**
2. **Percurso do trajeto;**
3. **Parada para o café;**
4. **Local da chegada final.**

Cada um desses locais é preparado para garantir **conforto e segurança** aos cavaleiros e seus animais, com **som, atrações culturais, fornecimento de água, lanches e segurança**, além de outros detalhes essenciais.

## PÚBLICO E IMPACTO

A **Cavalgada de Várzea Alegre** atrai não apenas os amantes do esporte do município, mas também participantes de **idades vizinhas**, como **Farias Brito, Cedro, Lavras, Aurora, Carius, Ipumirim, Crato, Granjeiro, entre outros municípios**. Na última edição, o evento reuniu mais de **1.000 (mil) cavaleiros e amazonas**, evidenciando seu crescimento e consolidação como um dos maiores eventos do gênero na região.

### EVENTO: “Festejo Várzea Alegre Junina” Festividade composta pelos seguintes eventos:

- Festa de São João Distrito de Riacho Verde – com festa em praça Pública
- XX Festival Regional de Quadrilhas - com quermesse, apresentações artísticas culturais (quadrilha infantil, quadrilha da 3ª idade, grupos folclóricos, bandas locais);
- 42º Forró de São Pedro do CSU

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** de 14 a 28 de junho.

O **Festejo Várzea Alegre Junina** é um evento anual que celebra as tradições juninas e fortalece a cultura local e Regional. A programação inclui as festividades em homenagem ao padroeiro do distrito de Riacho Verde, São João, além do **Festival Regional de Quadrilhas Juninas** e o tradicional **Forró de São Pedro do CSU**, que chega à sua 41ª edição, com programação atrativa de **Quermesse com Festival de Comidas Típicas**, apresentações culturais de grupos locais e grande show com atrações artísticas locais, regionais e nacionais.

Realizado pela **Prefeitura Municipal de Várzea Alegre**, o evento conta com a parceria de todas as Secretarias Municipais, bem como com a participação ativa de associações e artistas locais. As festividades ocorrem durante os períodos de São João e São Pedro, sendo que as comemorações de **São João** acontecem no Distrito de **Riacho Verde**, enquanto as de **São Pedro** são realizadas na sede do município, na **Praça Sanfoneiro Chico de Amadeu** e nas dependências do **Centro Social Urbano (CSU)**.

O **Festejo Várzea Alegre Junina** recebe anualmente grupos juninos de diversas regiões do Ceará, consolidando-se como um dos maiores eventos juninos da região. Com crescimento contínuo

a cada edição, o festejo se destaca pela organização, relevância cultural e impacto positivo na comunidade.

## PROGRAMAÇÃO

### Festa de São João – Distrito de Riacho Verde

A tradicional **Festa de São João** do Distrito de Riacho Verde celebra o padroeiro local com uma programação diversificada, integrando elementos religiosos, culturais e sociais. Além dos novenários e missas, o evento inclui a emblemática **cavalhada** e o animado **Forró de São João**, fortalecendo a identidade cultural da comunidade.

Realizada de **14 a 23 de junho**, a festa ocorre na sede do distrito e é totalmente gratuita, garantindo o acesso da população a momentos de fé, tradição e entretenimento. O evento tem como principal objetivo preservar e valorizar a cultura local, promovendo o encontro da comunidade com suas raízes e tradições juninas.

### XX Festival Regional de Quadrilhas

O **Festival Regional de Quadrilhas** acontece em duas noites, das **19h às 4h da manhã**, na **Quadra Carlito Cassundé**, situada no **Centro Social Urbano (CSU)**. Seguindo o regulamento municipal, baseado nas diretrizes estaduais, o festival recebe anualmente entre **14 e 18 grupos de quadrilhas juninas**, que representam diferentes municípios do Ceará.

Reconhecido como o **maior e mais bem estruturado festival junino das regiões Centro-Sul, Cariri, Inhamuns e Vale do Jaguaribe**, o evento destaca-se pela organização e pelo compromisso com a preservação das tradições populares cearenses. A realização é conduzida pela **Secretaria de Cultura e Turismo**, com apoio de diversas secretarias municipais, assegurando a excelência da infraestrutura e a valorização dos artistas e profissionais envolvidos no movimento junino.

O festival ocorre em um espaço preparado para receber grandes públicos, contando com **arquibancadas cobertas, áreas amplas e acessíveis, saídas de emergência, banheiros e bebedouros**, além da **Cidadela Junina**, que reúne barracas de comidas típicas, cidade cenográfica, parque de diversões e palco principal, onde se apresentam artistas locais, regionais e nacionais.

A expectativa é de que o evento reúna mais de **35.000 (trinta e cinco) mil pessoas**, impactando diretamente **3.500 (três mil e quinhentos) profissionais**, entre quadrilheiros, comerciantes, artistas e trabalhadores do setor cultural e econômico da cidade e regiões vizinhas.

### 42º Forró de São Pedro do CSU

Criado em **1983**, o **Forró de São Pedro do CSU** nasceu com o propósito de oferecer uma festividade junina aos assistidos pelo serviço de convivência, com atenção especial à terceira idade. Com o passar dos anos, o evento cresceu significativamente, ampliando sua programação e estrutura para atender a um público cada vez maior.

Atualmente, o forró acontece em **praça pública, com entrada gratuita**, mantendo viva a tradição da **quadrilha dos idosos** e das apresentações de artistas locais. A programação inclui ainda **quermesses e shows de atrações locais, regionais e nacionais**, consolidando-se como um dos momentos mais aguardados dos festejos juninos da cidade.

Reunindo um público superior a **20.000(vinte mil) pessoas**, o evento tem início às **21h e segue até as 5h da manhã**, promovendo integração, cultura e entretenimento em uma grande celebração popular

**EVENTO: “Festa de Agosto – 170 ANOS DE FESTIVIDADE  
Festividade Alusiva Ao Padroeiro São Raimundo Nonato”**

- Festividades sociais; Barracas, Parque de Diversões;
- Barracão Cultural;
- Show em Praça Pública.

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** de 21 a 31 de agosto.

**FESTA DE AGOSTO – FESTA DO PADROEIRO SÃO RAIMUNDO NONATO**

A **Festa de Agosto**, em homenagem a **São Raimundo Nonato**, é uma das mais tradicionais celebrações religiosas do Ceará e atualmente se destaca como a **terceira maior festa religiosa do interior do Estado**. Sua história remonta a **1855**, quando ainda não havia a emancipação política de **Várzea Alegre**. Realizada anualmente de **21 a 31 de agosto**, a festividade foi oficializada no calendário de eventos do Ceará por meio da **Lei nº 16.365, de 11 de outubro de 2017**.

Em **2025**, a festa completará **170 anos de existência**, consolidando-se como um evento secular que une **fé, cultura e tradição**. A partir da celebração religiosa, a festividade se expandiu ao longo dos anos, incorporando uma vasta programação social e cultural, com **parque de diversões, shows em praça pública** e atividades no **Barracão Cultural**.

A festa atrai um grande público, formado tanto por **moradores locais quanto por visitantes de diversas regiões do Ceará, de outros estados brasileiros e até do exterior**, tornando-se um importante ponto de encontro para a comunidade varzealegrense e seus filhos ausentes.

**BARRACÃO CULTURAL**

Criado em **2005** pelo **Governo Municipal**, o **Barracão Cultural** é um espaço dedicado à arte, cultura e memória de **Várzea Alegre**. Instalado temporariamente na **Av. Luiz Afonso Diniz**, ao lado das barracas sociais e do parque de diversões, o local possui uma estrutura de **aproximadamente 400m<sup>2</sup>**, composta por **stands, palco e ambientes decorativos**.

O espaço abriga uma diversidade de atividades, como **exposições e venda de artesanato, apresentações artísticas populares, lançamento de livros, oficinas, festivais literários e musicais**, além de ser um local de homenagens e preservação da memória histórica do município.

O **Barracão Cultural** também se tornou um ponto de encontro para famílias, artistas e turistas que visitam a **Festa do Padroeiro São Raimundo Nonato**, reforçando sua importância como um polo de valorização da cultura e identidade local.

**PROGRAMAÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA - FESTA DE AGOSTO 2025**

**DIA 21/08 – quinta-feira  
Abertura Oficial**

- Levantamento do Pau da Bandeira com apresentação de grupos culturais;
- Apresentação da Banda de Música Maestro José Ribeiro;

- Apresentação Artística com o Coral da Associação Beneficente e Cultural Luiz Otacílio Correia - Casa Mãe - Música “A história do Pão de arroz”;
- Show artístico com Júnior Sousa e Banda Isso que é Forró;
- Barracas sociais com música ao vivo.

#### **DIA 22/08 – sexta-feira**

- Barracas sociais com música ao vivo.
- 19h30min - Reality Show Concurso Gastronômico “Receitas de Família: Pão de Várzea Alegre;
- Apresentação artística com a dupla de violeiros Expedito Pinheiro e Cícero Vieira;
- Show musical com a Banda Pegada de Vaqueiro.

#### **DIA 23/08 – sábado**

- Barracas sociais com música ao vivo.
- Emissão e renovação das identidades artesanais com a CEART
- 19h30min - Reality Show Concurso Gastronômico “Receitas de Família: Pão de Várzea Alegre;
- Oficina de Dança Estilo Ballet (Baby Class) com a Professora Viviane,
- Oficina de Capoeira - Oficineiro Junior;
- Show musical com o artista Delegado e banda.
- Show artístico com atração de nível regional

#### **DIA 24/08 – domingo**

- 19h30min – Quadro Cozinhando em Família;
- Barracas sociais com música ao vivo.
- Apresentação artística cultural da Associação Beneficente e Cultural Luiz Otacílio Correia - Casa Mãe - Baby Class;
- Apresentação musical de Bel Lima e Gilmar Teclas;
- Show artístico com Forró de Sobra.
- Show artístico com atrações de nível regional

#### **DIA 25/08 – segunda-feira**

- 19h30min - Reality Show Concurso Gastronômico “Receitas de Família: Pão de Várzea Alegre;
- Barracas sociais com música ao vivo.
- Show artístico com Erivan e banda;
- Show artístico com a banda Pagode Red Card.
- Show artístico com atrações de renome regional.

#### **DIA 26/08 – terça-feira**

- 19h30min - Reality Show Concurso Gastronômico “Receitas de Família: Pão de Várzea Alegre;
- Barracas sociais com música ao vivo.
- Apresentação do Grupo de Violão da Associação Beneficente e Cultural Nossa Senhora de Fátima;
- Show artístico com a banda Stylo Novo;
- Show artístico com Junior Souza e Banda Isso é que é forró.

#### **DIA 27/08 – quarta-feira**

- 19h - Apresentação Pequeno Teatro do Mundo do Grande Circo Grandevo de Bragança Paulista/SP, em parceria com o SESC CE;
- Barracas sociais com música ao vivo;
- Reality Show Concurso Gastronômico “Receitas de Família: Pão de Várzea Alegre;
- Show artístico com o Grupo G3;
- Show artístico com Mariah Lima e Banda.

#### **DIA 28/08 – quinta-feira**

- 19h30min – Quadro Cozinhando em Família;
- Barracas sociais com música ao vivo.
- Espetáculo “Memórias” com o Coletivo de Teatro Luz, Nordeste e Ação;
- Apresentação artística Thesca Lima – voz e violão;
- Show artístico com Auricélio do Acordeon e banda;
- Show musical com Nequim Borges e banda.

#### **DIA 29/08 – sexta-feira**

- 19h30min – Grande Final do Reality Show Concurso Gastronômico “Receitas de Família: Pão de Várzea Alegre;
- Barracas sociais com música ao vivo.
- Show musical com Júnior Clementino – voz e violão;
- Show artístico com Toca & Toquinha e banda
- **22h - Show no Parque Cívico São Raimundo com Atrações de renome regional e de renome NACIONAL.**

#### **DIA 30/08 – sábado**

- 19h30min – Quadro Cozinhando em Família;
- Barracas sociais com música ao vivo.
- Show artístico com a Banda Cerejeiros do Forró;
- Show musical com a Banda os Caquim do Forró;
- Show artístico com a banda Ding Dong.
- **22h - Show no Parque Cívico São Raimundo com Atrações de renome regional e de renome NACIONAL.**

#### **DIA 31/08 – sábado – Encerramento**

- Feriado Municipal

## EVENTO: SEMANA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

### Festividade em Comemoração Ao Aniversário de Emancipação Política de Várzea Alegre – Ceará.

#### PERÍODO DE REALIZAÇÃO - OUTUBRO

Emancipado em **10 de outubro**, Várzea Alegre está situada entre as regiões Centro-Sul e Cariri do Ceará, sendo reconhecida por seu espírito festivo e sua forte identidade cultural. Esse perfil reflete diretamente no calendário oficial de eventos, que inclui diversas manifestações populares e, especialmente, as comemorações da **Semana do Município**.

Ao longo de seus **155 anos de história**, a cidade tem preservado e fortalecido suas tradições, por meio da atuação da gestão cultural, que promove e valoriza a expressão artística local. A programação da Semana do Município busca fomentar as manifestações populares, dar visibilidade ao trabalho de artistas e grupos culturais e garantir acesso gratuito a atividades culturais para públicos de todas as idades.

As festividades se espalham por diferentes localidades da sede do município e ocorrem ao longo de uma semana, com uma programação diversificada promovida pela Secretaria de Cultura. Entre os destaques estão:

- **Cavalcada de Equipes;**
- **Encontro de Poetas e Violeiros;**
- **III Festeja Várzea Alegre** (com exposições, feiras e apresentações culturais);
- **Shows em Praça Pública.**

## XVIII Cavalhada de Equipes de Várzea Alegre

Dentro das celebrações da Semana do Município, a **Cavalhada de Equipes** se destaca como uma competição esportiva de grande valor cultural. Resgatada pela Secretaria de Cultura, a modalidade chega em **2025 à sua XVIII edição**, mantendo viva uma tradição que remonta à década de 1940.

Atualmente, o evento acontece no **Estádio Dr. Pedro Sátiro – O Juremal**, ao longo de três dias de competições, reunindo **20 equipes** inscritas. Cada equipe é composta por **sete cavaleiros titulares e três reservas**, competindo em duas etapas:

1. **Fase Classificatória;**
2. **Fase Final.**

Ao final da disputa, as quatro equipes com melhor desempenho são premiadas com **troféus, medalhas e premiações em dinheiro**. Além disso, os cavaleiros e cavaleiras que retirarem o maior número de argolas também recebem prêmios individuais.

A **Cavalhada de Equipes** é um esporte genuinamente varzealegrense, regido por regulamento próprio. A competição ocorre em uma pista de areia, onde os cavaleiros partem em velocidade montados em seus cavalos, com o objetivo de retirar uma argola suspensa a **2,40 metros de altura**, utilizando uma lança de madeira. Cada competidor tem **sete tentativas por noite**. Ao término das provas, as quatro equipes com maior pontuação são consagradas vencedoras.

### Encontro de Poetas e Violeiros

O **Encontro de Poetas e Violeiros** é um dos momentos mais marcantes da programação cultural da Semana do Município. Realizado em **praça pública**, em um único dia, o evento conta com uma estrutura montada com palco, som e tendas para receber poetas e violeiros.

As apresentações acontecem em **duplas**, formadas por artistas varzealegrenses e convidados, criando um ambiente rico em versos, rimas e improvisos. O principal objetivo do evento é **preservar, fomentar e valorizar a tradição da poesia popular nordestina**, que faz parte do patrimônio cultural da região.

### III Festeja Várzea Alegre

O **Festeja Várzea Alegre** é um evento que reúne atividades **culturais, sociais e esportivas**, proporcionando momentos de lazer e interação para toda a comunidade. Acontece no **Parque Cívico São Raimundo Nonato**, em parceria com diversas secretarias do governo municipal.

A programação tem início às **18h** e abrange atividades voltadas para crianças, jovens e adultos, incluindo:

- **Exposições de artes visuais**, com pinturas, desenhos, fotografias e artesanatos;
- **Apresentações culturais**, com artistas locais e grupos regionais;

- **Espaço infantil**, com pintura de rosto, brincadeiras, shows infantis e distribuição de guloseimas (pirulitos, pipocas e picolés).

### **Shows Artísticos em Praça Pública**

O encerramento da **Semana do Município de Várzea Alegre** acontece com um **grande show artístico em praça pública**, reunindo **atrações locais e regionais**. Para esse momento especial, é montada uma infraestrutura completa no **Parque Cívico São Raimundo Nonato**, incluindo **palco, som, iluminação, banheiros, barracas padronizadas, gerador e segurança**, garantindo conforto e acessibilidade ao público.

Esse evento celebra a história e a identidade do município, reafirmando a importância da cultura na construção e preservação das tradições varzealegrenses.

### **EVENTO: “Festa de Réveillon”**

#### **PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Dia 31 de dezembro**

O Ano-Novo marca a transição entre o fim de um ano e o início do seguinte, sendo celebrado por diversas culturas ao redor do mundo. No Brasil, essa data é conhecida como **RÉVEILLON** e é comemorada com diferentes tradições, como vestir branco, utilizar roupas novas, pular ondas ou assistir a apresentações artísticas e queimas de fogos. Esses costumes simbolizam desejos de paz, prosperidade e amor para o novo ciclo que se inicia.

Seguindo essa tradição, o município de Várzea Alegre promove anualmente a "Festa de **RÉVEILLON**", proporcionando um evento especial para a população. A celebração ocorre no Parque Cívico São Raimundo Nonato, onde amigos e familiares se reúnem para dar as boas-vindas ao novo ano.

A programação do evento conta com apresentações artísticas de talentos locais e regionais, além da tradicional queima de fogos. Para viabilizar a festa, são contratados serviços de estrutura e logística, incluindo locação de som e iluminação de médio porte, banheiros químicos, gerador, tendas (5x5m), barracas padronizadas, palco de médio porte, grid de alumínio e portal de entrada.

A segurança do evento também é priorizada, assim como a divulgação através de um plano de mídia, que inclui spots de rádio, carro de som volante, fotografias, camisetas, banners, adesivos em lona impressa e equipe de filmagem, além da transmissão ao vivo. Também são providenciados serviços de hospedagem, alimentação, fornecimento de água mineral e lanches para os artistas, equipes de apoio e trabalhadores envolvidos na organização do evento.

### **Decoração Natalina**

O Ciclo natalino, festividade reconhecida como cultura entre toda a comunidade cristã, é formada por diversas simbologias, sejam elas ligadas ao imaginário ou ao material. Muitas são as tradições deste período, momento em que as crenças e as comemorações religiosas e culturais se agregam. Alguns elementos são característicos desta época. Além do nascimento de Jesus Cristo, a humanidade festeja e costuma utilizar como simbologia natalina a ceia de natal, as confraternizações, a decoração de casas e espaços com a árvore de Natal, o presépio, os piscapiscas, as figuras do Papai Noel, de anjos e de outros objetos.

No período natalino, quando todas estas tradições se remetem aos sentimentos de paz e de união, decorar ambientes com motivos natalinos é uma forma de estimular a vivência e a continuidade das tradições voltadas para o natal. Em Várzea Alegre, desde 2005, o município

festeja o “Natal da Paz”, projeto que contempla na sua estrutura de atividades a “Decoração Natalina de praças e ambientes públicos, a entrega de presentes às crianças de zero a onze anos, e as apresentações artísticas culturais, com o espetáculo natalino que inclui também a presença do Papai Noel.

Em 2025, na realização da XIV edição do evento, a Secretaria de Cultura e Turismo, com o apoio das demais secretarias municipais, executará a parte que contempla a Decoração Natalina. Os ambientes a serem decorados serão: o Parque Cívico São Raimundo Nonato, o Monumento Padre Vieira e a Praça da Matriz de São Raimundo Nonato, com ênfase na Parque Cívico, local onde se concentra o maior número de visitantes e turistas e onde acontece a entrega de presentes e apresentação dos espetáculos natalinos.

Os trabalhos de pré-produção se iniciam em novembro para que, como é tradição, no mês de dezembro as pessoas já possam vivenciar a tradição. Os ambientes permanecem decorados durante todo o mês até o dia 06 de janeiro, dia de Reis.

**EVENTO: Festividades alusivas ao aniversário dos Distritos: (Canindezinho, Riacho Verde, Calabaça, Naraniu e Ibicatu)**

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** Meses de novembro e dezembro

Instituídas por lei, as comemorações alusivas ao aniversário dos distritos devem integrar o calendário oficial de eventos do município. Cada localidade define suas próprias datas, programação e duração, tornando a celebração um momento singular para cada comunidade. Essas festividades desempenham um papel fundamental na interação entre os moradores, no registro e disseminação da história local e, sobretudo, na valorização e no incentivo às manifestações artísticas e culturais da região.

A programação do aniversário do distrito contempla diversas atividades, abrangendo ações culturais, sociais, educativas e esportivas. Além do suporte da gestão pública no planejamento e na execução, a própria comunidade participa ativamente, estabelecendo metas e objetivos para que as comemorações tenham relevância e beneficiem o maior número possível de moradores, incluindo estudantes, jovens, adultos e idosos.

A programação do aniversário do distrito contempla diversas atividades, abrangendo ações culturais, sociais, educativas e esportivas. Além do suporte da gestão pública no planejamento e na execução, a própria comunidade participa ativamente, estabelecendo metas e objetivos para que as comemorações tenham relevância e beneficiem o maior número possível de moradores, incluindo estudantes, jovens, adultos e idosos.

Entre as principais atividades estão festivais, torneios esportivos, apresentações artísticas e culturais, homenagens e registros históricos. Os eventos ocorrem em espaços como praças, escolas, associações e quadras, tanto durante o dia quanto à noite, geralmente se estendendo por uma semana. Para a programação cultural de aniversário, a comunidade se dedica à organização de apresentações artísticas e culturais, além de outras atividades que ressaltam a história e a cultura local.

**EVENTO: Outros Formatos de Atividade como: (apresentações artísticas culturais, performances, feiras, festivais, mostras, cursos, workshop, seminários, aulas, oficinas, dentro outros) e apoio à realização de projetos culturais**

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** Durante o ano

**DESCRIÇÃO:**

Preservar e valorizar as manifestações culturais e artísticas de um povo, garantindo o acesso contínuo da população à vida cultural de Várzea Alegre, é um dever da administração

pública. Cabe à gestão assegurar que o direito cultural da comunidade, reconhecido como um direito fundamental, seja respeitado por meio da valorização dos hábitos locais e da oferta gratuita de programação cultural para todas as faixas etárias e públicos.

Para manter as atividades da Secretaria de Cultura e fortalecer o fomento às artes, a Gestão Cultural deve promover eventos de diferentes portes, garantindo ampla participação e diversidade cultural.

**EVENTO: “Carnaval de Várzea Alegre 2026”**  
**PERÍODO DE REALIZAÇÃO: DATAS DO CALENDÁRIO MOMINO**

**DESCRIÇÃO**

O Carnaval de Várzea Alegre é uma tradição consolidada há cerca de 80 anos, sendo reconhecido como um dos maiores eventos carnavalescos do interior cearense. Ao longo do tempo, a festividade evoluiu, passando dos antigos carnavais de clube e blocos alternativos para um evento grandioso, que recebe investimentos do Governo Municipal e atrai um público crescente a cada edição. Com essa expansão, Várzea Alegre se destaca como um dos melhores destinos do Ceará para a festa momina.

Reconhecido oficialmente no Calendário de Eventos do Estado do Ceará pela Lei Estadual Nº 16.375, de 11 de outubro de 2017, o Carnaval de Várzea Alegre é um evento de relevância turística e cultural. Sua programação diversificada contempla grandes atrações, uma estrutura física moderna, um sistema de segurança aprovado e a participação ativa dos foliões. Entre os principais destaques estão as concentrações e arrastões de Blocos Alternativos, o Desfile Carnavalesco das Escolas de Samba e os Shows em Praça Pública.

**PROGRAMAÇÃO:**

**Concentração de Blocos** - A animação das tardes carnavalescas começa com a tradicional concentração de blocos, que se inicia na sexta-feira e segue até a terça-feira de carnaval. A partir das 14h, diversos pontos da cidade recebem estruturas com trio elétrico, paredões de som e atrações artísticas, garantindo uma festa vibrante até as 21h.

Um dos pontos mais disputados pelos foliões é a Praça da Bandeira, onde multidões se reúnem ao som de paredões antes de seguir em arrastão até o Parque Cívico São Raimundo. No Polo de Lazer Antônio Alves Costa, acontece a concentração do Bloco Unidos do Calçadão, no sábado de carnaval. Essa iniciativa resgata a essência do carnaval tradicional, com marchinhas e frevo, proporcionando uma experiência nostálgica e animada para todas as idades.

**Desfiles Carnavalescos** - Os desfiles carnavalescos são o ponto alto da programação cultural e acontecem das 18h às 22h na Avenida Durval Soares. Para acolher brincantes, foliões e espectadores, o espaço recebe uma infraestrutura completa, incluindo arquibancadas, sonorização, palco, iluminação especial e reforço na segurança.

O desfile conta com a participação de três tradicionais escolas de samba de Várzea Alegre:

ESURD – Escola de Samba Unidos do Roçado de Dentro (domingo);

MIS – Mocidade Independente do Sanharol (segunda-feira)

Império Cadenciando (terça-feira).

Cada escola apresenta enredos temáticos e alegorias impactantes, unindo tradição e inovação para emocionar o público. O espetáculo valoriza a cultura popular local, regional e estadual, consolidando o carnaval varzealegrense como um dos mais expressivos do interior cearense.

Além das escolas de samba, os Blocos Alternativos também desfilam pela Avenida ao som de trios elétricos e paredões. Um dos destaques é o Bloco da MIS – Mocidade Independente

do Sanharol, que desfila na segunda-feira, reunindo mais de mil integrantes e contagiando o público com sua energia vibrante.

**Shows Artísticos** - As noites do Carnaval de Várzea Alegre são embaladas por grandes shows em praça pública, realizados no Parque Cívico São Raimundo Nonato, um espaço com 16.000m<sup>2</sup> que recebe uma megaestrutura composta por:

- Palco principal;
- Som e iluminação de última geração;
- Camarotes exclusivos;
- Barracas de alimentação e bebidas;
- Banheiros químicos;
- Reforço na segurança.

Com investimentos contínuos em divulgação e estrutura, o evento atrai um público cada vez maior. A cada edição, renomadas atrações artísticas são contratadas, garantindo o sucesso do carnaval e consolidando Várzea Alegre como um dos melhores destinos turísticos da folia momina. O reconhecimento da imprensa reforça a grandiosidade da festa, que se destaca não apenas pela diversão, mas também pela organização e pelo impacto cultural e turístico na região.

### **DEFINIÇÕES DOS EVENTOS:**

**Apresentação Artística Cultural:** Inclui manifestações como apresentações musicais, recitais de poesia, teatro, dança, exposições de arte, audiovisual e expressões da cultura popular, realizadas por grupos ou artistas individuais.

**Performance:** Segmento artístico que mescla diferentes linguagens, combinando elementos como dança, teatro, artes visuais e música para criar uma experiência expressiva e inovadora.

**Feiras:** Eventos que reúnem agentes culturais e compradores em um espaço determinado, promovendo o comércio de arte e cultura. As feiras podem abranger segmentos como artes visuais (artesanato, pintura, desenho, fotografia), gastronomia típica local e regional, além de incluir programações complementares, como mostras, apresentações culturais e performances.

**Festivais:** Eventos que promovem manifestações artísticas e culturais por meio de apresentações selecionadas, podendo ter caráter competitivo ou de divulgação. Os festivais abrangem diversas áreas, como música, cultura popular, teatro, dança, poesia, gastronomia, artes visuais, audiovisual e cinema.

**Mostras:** Exposições destinadas a apresentar conteúdos artísticos, interpretativos e educacionais por meio de diferentes formatos e expressões visuais.

**Cursos:** Capacitações e aperfeiçoamentos na área artística, visando o desenvolvimento pessoal e coletivo dos participantes.

**Workshops/Oficinas:** Atividades de curta duração voltadas ao ensino e à prática de técnicas, habilidades e saberes culturais e artísticos.

**Seminários:** Eventos dedicados ao debate de temáticas específicas, conduzidos por um ou mais especialistas na área.

Cada evento requer serviços, estrutura e programação diferenciados, garantindo que sua realização atenda às necessidades específicas do público e dos agentes culturais envolvidos.

## 7.2 - Descrição

7.2.1 - Preservar e valorizar as manifestações culturais e artísticas de um povo, garantir à população o acesso continuado à vida cultural varzealegrense é dever da administração pública que deve, enquanto gestão, zelar para que o direito cultural da população, entendido como direito fundamental, seja respeitado, por meio da valorização dos hábitos e da garantia de oferta gratuita de programação cultural para todas as faixas etárias de idade e classificação de público.

7.2.2 - Para a manutenção das atividades da Secretaria de Cultura e para a valorização artística e fomento às artes é necessário que a Gestão Cultural promova diversas atividades, sejam elas de pequeno ou grande porte.

### **7.2.3 - Para efeito destes eventos, ENTENDE-SE COMO:**

7.2.3.1 - **Apresentação Artística Cultural:** São apresentações artísticas culturais as apresentações artísticas, musicais, de poesias, teatro, danças, exposições de artes, áudio visual, cultura popular, entre outras, que poderão ser realizadas por Grupos ou Agentes Culturais individuais.

7.2.3.2 - **Performance** - A **performance na arte** é um tipo de segmento artístico que mistura elementos diferentes de arte. Ou seja, pode acontecer por meio de diversos diálogos, combinando dança, teatro, artes visuais e música.

7.2.3.3 - As **feiras de arte** são acontecimentos singulares que se caracterizam pela reunião num espaço e num período de tempo limitados de um elevado número de agentes do mercado e de compradores. Por isso, estes eventos são sobretudo plataformas comerciais de grande relevância para os mercados da **arte**. As feiras podem reunir vários segmentos das artes visuais (artesanato, pintura, desenho, fotografia), da culinária típica local e regional, podendo também a esta ser agregado um outro tipo de programação como mostras, apresentações artísticas culturais e/ou performances.

7.2.3.4 - **Festivais** - O **festival** pode ser caracterizado como um evento em que pese fatores artístico-culturais, composto de apresentações previamente selecionadas, com o objetivo de competição, divulgação de uma determinada manifestação ou expressão cultural. O festival pode acontecer por meio de vários segmentos, tais como: música, cultura popular, teatro, dança, poesia, gastronomia, artes visuais, áudio visual, cinema, entre outros.

7.2.3.5 - **Mostras** – Exposições, eventos onde se mostra um conteúdo por meio da arte visual, da arte interpretativa, da educacional e entre outros.

7.2.3.6 - **Cursos** – Cursos de capacitação e aperfeiçoamento na área artística, para o desenvolvimento pessoal e coletivo.

7.2.3.7 - **Workshop/ Oficinas** - seminário ou curso intensivo, de curta duração, em que técnicas, habilidades, saberes, artes etc. são demonstrados e aplicados; oficina, laboratório, que poderão acontecer envolvendo as vertentes culturais e artísticas.

7.2.3.8 - **Seminários** - **Seminário** é um evento que visa debater uma determinada temática. A exposição das informações pode ser feita por uma ou mais pessoas.

7.2.3.9 - Cada evento necessita de serviços, da estrutura e programação DIFERENCIADA.

## **8 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS**

8.1 – A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) executar os serviços conforme descrição na planilha abaixo:

### **Lote 01 - Estrutura (Palco/Som/Iluminação)**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor	Valor
------	---------------	-------	-------	-------	-------	-------

					<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
0001	Locação de palco de grande porte - palco grande porte – 16mx14m. Descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss, estrutura para PA. fy e escada de acesso. • Fornecimento de aterradores, extintores e demais equipamentos de segurança, conforme exigido no projeto do evento e exigências dos órgãos competentes. Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Diária	8		18.962,82	151.702,56
0002	Locação de palco de médio porte – 12mx10m. Descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente, por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss com lona antichamas e escada de acesso. • Fornecimento de aterradores, extintores e demais equipamentos de segurança, conforme exigido no projeto do evento e exigências dos órgãos competentes. Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Diária	6		12.238,20	73.429,20
0003	Locação de palco de pequeno porte – 10mx6m. Descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10m de largura por 6m de profundidade, montado em praticáveis, com altura regulável (de 50cm a 1m), com cobertura em lonas antichamas e escada de acesso. • Fornecimento de aterradores, extintores e demais equipamentos de segurança, conforme exigido no projeto do evento e exigências dos órgãos competentes. (Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço	Diária	6		5.200,00	31.200,00
0004	Locação de palco sem cobertura - de pequeno porte – 10mx6m. Descrição: locação com montagem e desmontagem de 01 (um) palco medindo 10m de largura por 6m de profundidade, montado em praticáveis, com altura regulável (de 50cm a 1m), com escada	Diária	12		2.743,94	32.927,28

	e rampa de acesso. • Fornecimento de aterramentos, extintores e demais equipamentos de segurança, conforme exigido no projeto do evento e exigências dos órgãos competentes. Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.					
0005	<p>Locação de sistema de sonorização de grande porte - locação de equipamentos de sonorização de grande porte para atender qualquer atração nacional: 01 console digital 48 canais pm5drh para atender o palco, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; multicabos 56 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabos exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento; 24 caixas de sub woofer com 02 falantes de 18", 1600 w rms; 24 caixas acústicas tipo line array com sistema fy de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; amplificação compatível com o sistema; cabeção de ac com 50 metros mínimo; 01 aparelho de cd ou dvd que reproduza mp3; 02 equalizadores analógicos de 31 bandas para o sistema de pa, 01 intercomunicador entre as mesas de pa e de monitor; fios e cabos para a ligação do sistema, 10 monitor cm 400, um console digital de 48 canais mix hack para pa com 32 auxiliares, 01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 01 side fills, cada um com, 01 side kf 3 vias com 02 subwoofer com 02 falantes de 18", 02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e mediasaltas); amplificação compatível com o sistema. Obs: Locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.</p>	Diária	8		15.375,00	123.000,00
0006	<p>Locação sistema de sonorização médio porte com equipamentos de palco – descrição: som digital fiy- 01 mesa de som digital de 48 canais, 01 processador digital, 01 sistema de comunicação, 01 power supply pl 08, 16 caixas tipoline array com guia de ondas de no mínimo 02 vias (médio e agudo); 16 caixas</p>	Diária	8		9.057,50	72.460,00

	de sub graves modelo sb 850; 04 amplificadores para grave com no mínimo 8000watts rms cada; 04 amplificadores para médio grave com no mínimo 5000 watts rms cada; 04 amplificadores para agudos de no mínimo 3000 watts rms cada; 01 house mix ride de monitor; 01 mesa de som digital de 32 canais ls 9; 01 processador digital; 12 monitores tipo spoid; 04 amplificadores de 3000 watts rms em cada para os monitores; 02 amplificadores defone, 08 canais cada; 01 ampli??cadores para instrumentos (baixo, guitarra); amplificadores de 5000, 3000 e 1000 para grave, médio e agudo; 04 caixas de sub graves sb 850 para side; 01 monitor para bateria com no mínimo 02 alto falantes de 18” com 800 watts; 06 microfones condensadores; 30 microfones sendo 10 para voz e 20 para instrumentos; 03 microfones sem fio; 30 pedestais para microfones; 10 garras de microfones; 22 direct; cabos. Obs: Locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.				
0007	Locação de sistema de som de pequeno porte – fornecimento de sonorização de pequeno porte, incluindo montagem e desmontagem, contendo no mínimo: 04 (quatro) sub, 08(oito) line array; 04 (quatro) amplificadores de potência; 03(três) microfones sem fio; 05(cinco) microfones com fio; 04(quatro) direct box; 01 (uma) mesa de som digital; 16 (dezesseis) cabos amplificadores para retorno(conforme necessidade da atração); 01(um) kit de 10 microfones pra bateria; 01(um) kit de 05 microfones pra percussão; 10(dez) pedestais pra microfones. Obs: Locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Diária	30	3.432,50	102.975,00
0008	Locação de sistema de iluminação de pequeno porte, incluindo montagem e desmontagem, contendo: 08(oito) beans, 10(dez) par leds (canhões estáticos); 06 (seis) canhões/re??etores luz branca; 01(um) processadora led. Obs: Locador deverá	Diária	14	3.420,00	47.880,00

	disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.					
0009	Locação de sistema de iluminação de médio porte - descrição: iluminação de médio porte incluindo montagem e desmontagem, contendo: 16(desesseis) beans 7 r, 12 par leds lpg; 04 atomic rgb lpg; 02 cob lpg; 20 (vinte) refletores luz branca; 01 máquina de fumaça; 01 ma boss, 12 placas de led p3. Obs: Locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Diária	6		6.215,42	37.292,52
0010	Locação de sistema de iluminação de grande porte - iluminação de grande porte incluindo montagem e desmontagem - especificação: 24(vinte e quatro) beans 9 r, 30 par leds lpg; 12 atomic rgb lpg; 08 cob lpg; 06 mini brut lpg; 40 placas de led p3; 02 cortinas pretas para o palco; 02 máquinas de fumaça; 01 ma comando wing e comando fader 02 telas. Obs: Locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Diária	8		12.190,00	97.520,00
<b>Total:</b>						<b>770.386,56</b>

### Lote 02 - Decoração/Ornamentação

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Ambientação de camarim. Sofá 02 lugares, cadeiras, mesas, tapete, cortinas, frigobar, arara com cabides, espelho (corpo inteiro), espelho na bancada de maquiagem, bancada com boa iluminação, toalhas de mesa, arranjo de flores.	Ser	20		2.197,21	43.944,20
0002	Serviço de decoração - serviço de decoração, ornamentação de palco, em eventos, com caracterização temática, programação visual previamente apresentadas por projetos visuais técnicos, sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada.	Ser	4		4.471,11	17.884,44

0003	Serviço de decoração para eventos. Serviço de decoração, ornamentação, ambientação de EVENTO DE GRANDE PORTE (espaço de grande dimensão), com caracterização temática, programação visual previamente apresentadas por projetos visuais técnicos, sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada.	Ser	8		10.381,25	83.050,00
0004	Serviço de decoração para eventos. Serviço de decoração, ornamentação, ambientação de ESPAÇO MÉDIO em eventos, com caracterização temática, programação visual previamente apresentada por projetos visuais técnicos, sujeito à aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada	Ser	10		4.699,92	46.999,20
<b>Total:</b>						<b>191.877,84</b>

### Lote 03 - Barracas/Tendas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de Tenda - locação de tenda com montagem e desmontagem, formato aberta, nas dimensões mínimas de 5m de frente x 5m de profundidade, com 2m de altura em seus pés de sustentação, coberta com lona branca, anti-chamas. • Fornecimento de aterradores, extintores e demais equipamentos de segurança, conforme exigido no projeto do evento e exigências dos órgãos competentes. Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço	Diária	600		368,33	220.998,00
0002	Locação de barracas padronizadas - locação de barraca, incluindo serviço de montagem e desmontagem - barraca padronizada, medindo 2mx2m, com fechamento na parte de baixo, cobertura em lona branca, com instalações elétricas, disponibilizando uma lâmpada e uma tomada para cada barraca, tudo com aterramento individual e rede de acesso até o gerador ou rede elétrica conforme evento. • Fornecimento de aterradores, extintores e demais equipamentos de segurança, conforme exigido no projeto do evento e exigências dos órgãos competentes. Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Diária	300		510,00	153.000,00
0003	Locação de Tenda – locação de tenda, tipo	Diária	12		13.475,00	161.700,00

	galpão, incluindo serviço de montagem e desmontagem, em estrutura box - truss, Q 50 ou 30, medindo 5x8m, com altura mínima de 3m no pédireito, cobertura em lona branca antichamas. • Fornecimento de aterradores, extintores e demais equipamentos de segurança, conforme exigido no projeto do evento e exigências dos órgãos competentes. Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço					
0004	Locação de Tenda - locação de tenda, tipo (galpão) - incluindo serviço de montagem e desmontagem, em estrutura box - truss, Q 50 ou 30, medindo 55x10m, com altura mínima de 3m no pé direito, cobertura e fechamento das laterais em lona branca, antichamas. • Fornecimento de aterradores, extintores e demais equipamentos de segurança, conforme exigido no projeto do evento e exigências dos órgãos competentes. Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Diária	12		11.500,00	138.000,00
<b>Total:</b>						<b>673.698,00</b>

#### Lote 04 - Serviços de Som Volante

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Veiculação de mídia em carro de som volante - divulgação em carro de som volante de anúncios ou mensagens promocionais.	Hs	200		89,53	17.906,00
0002	Locação de som reboque mecânico (tipo paredão) – com potência de: 12 cornetas; 08 médios de 10”; 02 graves de 18”; 06 módulos (01 módulo a 4500, 02 a 2500, 01 a 800, 02 a 1000, 01 processador, 01 toca cd, 01 mesa som 06 ou mais canais, 02 microfones s/fio, 02 microfones com fio e pedestais.	Diária	20		1.652,07	33.041,40
<b>Total:</b>						<b>50.947,40</b>

#### Lote 05 - Serviços Profissionais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Produção de spot de rádio e carro de som – serviços a serem prestados de produção de anúncios ou mensagens promocionais em formato de áudio para serem veiculados em	Ser	20		325,00	6.500,00

	rádio ou reproduzidos por meio de sistemas de som em carros.					
0002	Serviços técnicos de apoio de primeiros socorros – Disponibilização de profissional capacitado, para serviços de apoio técnico voltados para o atendimento de emergência (primeiros socorros) e prevenção de incidentes junto aos eventos. (Deverá ser apresentado previamente ao evento – antecedência de 72 (setenta e duas) horas os profissionais que irão realizar os serviços com a documentação quanto à sua qualificação profissional/certificados. Obs: EPI, transporte e alimentação, assim como outros encargos e despesas inerentes à prestação dos serviços, correrão por conta da Contratada, assim como todos os equipamentos inerentes aos atendimentos.	Diária	200		346,60	69.320,00
0003	Serviço de locução em evento – apresentação de programação (locução) realizada por um profissional com notória experiência, duração mínima de 1 (uma) hora por evento. (Deverá ser apresentado previamente ao evento – antecedência de 72 (setenta	Ser	20		490,00	9.800,00
0004	Serviço de produção e direção – disponibilização de profissional para serviços de produção e direção da programação cultural. (Deverá ser apresentado previamente ao evento – antecedência de 72 (setenta e duas) horas o profissional que irá realizar o serviço com a documentação quanto à sua qualificação profissional e experiência anterior.)	Ser	20		1.590,00	31.800,00
<b>Total:</b>						<b>117.420,00</b>

#### Lote 06 - Filmagem/Fotografia com Drone

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de Filmagem – disponibilização de profissional capacitado e equipado para realização de serviços de filmagem para cobertura de evento, incluindo produção de imagens especiais e direcionadas, mão de obra, equipamento para tiragem, fornecimento de arquivo em mídia digital. (A filmagem realizada deverá ser apresentada para fins de aprovação pela Contratante anteriormente à finalização da edição e entrega do arquivo digital final).	Ser	10		2.679,80	26.798,00
0002	Serviço de filmagem – disponibilização de equipe capacitada e equipada para realização de serviços de filmagem, produção, edição, tiragem, arquivo em mídia digital, para	Ser	6		2.958,95	17.753,70

	produção de material audiovisual (tipo documentário), incluindo deslocamentos, equipe técnica, equipamentos contendo no mínimo: (02 câmeras, iluminadores, microfones lapela ou boom e tripés). (A filmagem realizada deverá ser apresentada para fins de aprovação pela Contratante anteriormente à finalização da edição e entrega do arquivo digital final).					
0003	Serviços de filmagem para transmissão de live – serviço incluindo equipe técnica para produção e exibição de live com duração mínima de 02(duas), horas por evento, contendo no mínimo: 03(três) câmeras; 02(dois) iluminadores; 03(três) monitores; 01(um) computador; 01(uma) placa de áudio; 01(uma) placa de vídeo; 03 (três) cinegrafistas; 01 (um) operador de vídeo, incluindo montagem e desmontagem.	Ser	10		2.095,20	20.952,00
0004	Serviços de filmagem e fotografias em drone, serviços incluindo equipamento, equipe técnica para operacionalização e deslocamento da equipe. (As filmagens e fotografias realizadas deverão ser apresentadas para fins de aprovação pela Contratante anteriormente à finalização da edição e entrega do arquivo digital final)	Ser	10		1.038,98	10.389,80
<b>Total:</b>						<b>75.893,50</b>

**Lote 07 - Telões**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de telão de led - locação de um telão em led, incluindo montagem e desmontagem, contendo mínimo de 10 (dez) placas, dispondo ainda de estrutura para montagem e disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de operacionalização. Obs: Locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Diária	14		3.762,16	52.670,24
0002	Locação de telão em lona, telão medindo 3x2, com resolução para imagem em 1080x1920 pixels, incluindo montagem e desmontagem caso necessário.	Diária	4		1.235,00	4.940,00
<b>Total:</b>						<b>57.610,24</b>

**Lote 08 - Seguranças**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Segurança noturno - Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada. (Deverá ser apresentado previamente ao evento – antecedência de 72 (setenta e duas) horas os profissionais que irão realizar a segurança com a documentação quanto à sua qualificação profissional/certificados) Obs: EPI, transporte e alimentação, assim como outros encargos e despesas inerentes à prestação dos serviços pelo(s) Segurança(s), correrão por conta da Contratada. • Será considerado diária = homem/evento	Diária	500		255,00	127.500,00
0002	Segurança diurno - Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada. (Deverá ser apresentado previamente ao evento – antecedência de 72 (setenta e duas) horas os profissionais que irão realizar a segurança com a documentação quanto à sua qualificação profissional/certificados) Obs: EPI, transporte e alimentação, assim como outros encargos e despesas inerentes à prestação dos serviços pelo(s) Segurança(s), correrão por conta da Contratada. • Será considerado diária = homem/evento	Diária	100		218,25	21.825,00
0003	Segurança desarmada para vigilância de decoração natalina - disponibilização de equipe, contendo 04(quatro) profissionais capacitados para realização de segurança desarmada, sendo: (02) diurno e (02) noturnos. (Deverá ser apresentado em até 72 (setenta e duas) horas após a emissão da ordem de serviço os profissionais que irão realizar a segurança com a documentação quanto à sua qualificação profissional/certificados) Obs: EPI, transporte e alimentação, assim como outros encargos e despesas inerentes à prestação dos serviços pelo(s) Segurança(s), correrão por conta da Contratada. – Os profissionais ficarão à disposição da contratada durante o período de 40 dias para execução da segurança acima disposta	Ser	1		28.819,11	28.819,11
<b>Total:</b>						<b>178.144,11</b>

**Lote 09 - Frete/Locação de Veículo**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Frete – serviço de fretamento de carro/caminhoneta/carroceria aberta – motor diesel, capacidade mínima 0.60t, 83cv	Ser	50		168,00	8.400,00
0002	Locação de veículo - locação de veículo tipo van executiva com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros, equipada com assentos confortáveis, ar-condicionado, cinto de segurança em todos os assentos, devendo ainda haver espaço adequado para bagagens dos passageiros. Veículo com no máximo 10 (dez) anos de uso; Condições Mecânicas e Manutenção: A van deve estar, no momento e durante toda a prestação do serviço de fretamento, em perfeitas condições mecânicas e de manutenção, com documentação comprovando a realização regular de manutenção preventiva, assim como toda documentação regular do veículo. Todos os sistemas mecânicos, elétricos e de segurança devem estar funcionando adequadamente, incluindo freios, luzes, cintos de segurança, entre outros. - O motorista da van deve ser licenciado e qualificado para operar veículos desse tipo. - As despesas com pedágios, manutenções imprevistas, troca de veículo por motivo de pane ou outro motivo similar, motorista e substituto, combustível, hospedagem e alimentação do motorista, assim como qualquer despesa proveniente da prestação do serviço de fretamento correrão por conta da CONTRATADA. - O veículo será destinado ao transporte Intermunicipal de transporte de grupos culturais e artistas, de acordo com datas, horários e trajetos, a serem informados e solicitados pela CONTRATANTE	KM	2000		6,44	12.880,00
0003	Locação de veículo - locação de veículo tipo caminhão boiadeiro com capacidade de no mínimo 15 (quinze) animais. Condições Mecânicas e Manutenção: O Caminhão deve estar, no momento e durante toda a prestação do serviço de fretamento, em perfeitas condições mecânicas e de manutenção, assim como toda documentação regular do veículo. Todos os sistemas mecânicos, elétricos e de segurança devem estar funcionando adequadamente, incluindo freios, luzes, entre outros. O motorista do caminhão deve ser licenciado e qualificado para operar veículos desse tipo. - As despesas com manutenções	KM	3000		5,51	16.530,00

	imprevistas, troca de veículo por motivo de pane ou outro motivo similar, motorista e substituto, combustível, hospedagem e alimentação do motorista, assim como qualquer despesa proveniente da prestação do serviço de fretamento correrão por conta da CONTRATADA - O veículo será destinado ao transporte Intermunicipal e municipal de transporte de animais para eventos de cavalgada e/ou cavalhada, de acordo com datas, horários e trajetos, a serem informados e solicitados pela CONTRATANTE					
0004	Locação de veículo - locação de veículo tipo micro-ônibus motor a diesel, com capacidade mínima de 28 lugares, equipada com assentos confortáveis, ar-condicionado, cinto de segurança em todos os assentos, devendo ainda haver espaço adequado para bagagens dos passageiros. Veículo com no máximo 10 (dez) anos de uso; Condições Mecânicas e Manutenção: O micro-ônibus deve estar, no momento e durante toda a prestação do serviço de fretamento, em perfeitas condições mecânicas e de manutenção, com documentação comprovando a realização regular de manutenção preventiva, assim como toda documentação regular do veículo. Todos os sistemas mecânicos, elétricos e de segurança devem estar funcionando adequadamente, incluindo freios, luzes, cintos de segurança, entre outros. O motorista deve ser licenciado e qualificado para operar o veículo. As despesas com pedágios, manutenções imprevistas, troca de veículo por motivo de pane ou outro motivo similar, motorista e substituto, combustível, hospedagem e alimentação do motorista, assim como qualquer despesa proveniente da prestação do serviço de fretamento correrão por conta da CONTRATADA	KM	1000		8,50	8.500,00
<b>Total:</b>						<b>46.310,00</b>

### Lote 10 - Serviços de Hospedagem

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de hospedagem - apto single - diária com café da manhã e taxas inclusas (categoria simples)	Und	200		140,50	28.100,00
0002	Serviço de hospedagem - apto double - diária com café da manhã e taxas inclusas (categoria simples)	Und	200		256,87	51.374,00
0003	Serviço de hospedagem - apto triple - diária com café da manhã e taxas inclusas	Und	200		366,67	73.334,00

	(categoria simples)					
0004	Serviço de hospedagem - apto single - diária com café da manhã e taxas inclusas (categoria executiva)	Und	60		319,98	19.198,80
					<b>Total:</b>	<b>172.006,80</b>

**Lote 11 - Troféus/Medalhas/Comendas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Confecção de Troféu - troféu em mdf e acrílico 3mm personalizável com recorte e gravação a laser, medindo 40cm de altura e largura proporcional. Arte personalizada a designar. (A arte a ser impressa deverá ser apresentada pela contratada e devidamente aprovada em até 72h após emissão da ordem de serviço).	Und	30		256,38	7.691,40
0002	Confecção de Troféu - troféu em mdf 3mm personalizável com recorte e gravação a laser, medindo 35cm de altura e largura proporcional. Arte personalizada a designar. (A arte a ser impressa deverá ser apresentada pela contratada e devidamente aprovada em até 72h após emissão da ordem de serviço)	Und	30		198,50	5.955,00
0003	Confecção de Troféu - troféu artesanal feito em madeira e aço fundido, medindo 40cm.	Und	20		365,25	7.305,00
0004	Confecção de Medalhas - medalha em acrílico personalizada 8,5cm – impressão em cores. (A arte a ser impressa deverá ser apresentada pela contratada e devidamente aprovada em até 72h após emissão da ordem de serviço)	Und	100		35,44	3.544,00
0005	Confecção de Medalhas - medalhas em aço personalizada 8,5cm	Und	40		38,19	1.527,60
0006	Confecção de Comenda - comenda em acrílico 28x18cm em acrílico 06mm adesivada com maleta em mdf cru 3mm, personalizada, medindo 30x20x25. (A arte a ser impressa deverá ser apresentada pela contratada e devidamente aprovada em até 72h após emissão da ordem de serviço)	Und	20		373,75	7.475,00
					<b>Total:</b>	<b>33.498,00</b>

**Lote 12 - Canisas Promocionais**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Confecção de camisa promocional, em malha pp, gola “v” ou “careca”, em sublimação local, com a temática do evento a ser aprovada pela secretaria interessada, com tamanhos a serem disponibilizados	Ser	400		54,75	21.900,00

	anteriormente aos eventos, podendo variar entre – PP ao XG. (A arte a ser sublimada deverá ser apresentada pela contratada e devidamente aprovada em até 72h após emissão da ordem de serviço)					
0002	Confecção de camisa promocional, em malha pp, gola “v” ou “careca”, em sublimação total (frente e verso) com a temática do evento a ser aprovada pela secretaria interessada, com tamanhos serem disponibilidade anteriormente aos eventos, podendo variar entre – PP ao XG. (A arte a ser sublimada deverá ser apresentada pela contratada e devidamente aprovada em até 72h após emissão da ordem de serviço)	Ser	600		61,00	36.600,00
0003	Confecção de camisa promocional, em malha pp, gola “v” ou “careca”, manga longa, em sublimação total (frente e verso) com a temática do evento a ser aprovada pela secretaria interessada, com tamanhos serem disponibilidade anteriormente aos eventos, podendo variar entre – PP ao XG. (A arte a ser sublimada deverá ser apresentada pela contratada e devidamente aprovada em até 72h após emissão da ordem de serviço)	Ser	2000		66,25	132.500,00
<b>Total:</b>						<b>191.000,00</b>

### Lote 13 - Serviços Culinários

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços culinários - fornecimento de kit lanche contendo: um sanduíche (hambúrguer composto por pão bola, carne, queijo, presunto, verdura), 01suco de fruta em embalagem apropriada contendo 200ml.	Kit	2000		28,46	56.920,00
0002	Serviços culinários - fornecimento de coffee break para camarim – para 40 pessoas – contendo: bandejas de frutas, bandejas de frios, mínimo 200 salgados, bolos, pizza, café, suco, achocolatado, – incluindo os descartáveis necessários (prato, colheres, copos e guardanapos).	Ser	20		1.756,38	35.127,60
0003	Serviços culinários no fornecimento de coffee break – Eventos corporativos, alimentação em eventos culturais - para 100 pessoas - coquetel contendo: bandejas de frutas, bandeja de frios, mínimo 800 salgados, bolos, pizza, café, suco, achocolatados – incluindo ambientação do espaço e material (ornamentação, mesas e cadeiras o suficiente para a quantidade de pessoas, toalhas de mesa, pratos, copos, talheres, descartáveis em quantidade	Ser	4		4.317,50	17.270,00

	suficiente para todos os participantes). • A contratada deve fornecer a equipe para a distribuição dos lanches.					
0004	Serviços culinários no fornecimento de coffee break - Eventos corporativos, alimentação em eventos culturais para 500 pessoas, coquetel contendo: bandejas de frutas, bandeja de frios, mínimo 3.000 salgados, bolos, pizza, café, suco, achocolatados - incluindo ambientação do espaço e material (ornamentação, mesas, cadeiras, toalhas de mesa, pratos, copos, talheres, descartáveis), quantidade suficiente para todos os participantes. • A contratada deve fornecer a equipe para a distribuição dos lanches.	Ser	4		10.947,50	43.790,00
0005	Serviços culinários no fornecimento de refeição, tipo quentinhas contendo no mínimo (arroz, feijão, macarrão, 02 tipos de carne, 01 tipo de salada), 01 copo de suco de no mínimo 200ml devidamente acondicionado em embalagem própria para consumo.	Und	2000		31,98	63.960,00
0006	Serviços culinários no fornecimento de refeição tipo comercial. - Refeição contendo: 02 tipos de carne, arroz, feijão, macarrão salada, suco de fruta de no mínimo 200ml, servido separadamente.	Und	400		44,67	17.868,00
<b>Total:</b>						<b>234.935,60</b>

#### Lote 14 - Estruturas Diversas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação Pódio - pódio para entrega de premiação, feito com praticáveis, trave de grid para banner, medindo 3mx2,80m	Diária	4		1.742,00	6.968,00
0002	Locação Grid – medindo 8x4m- locação de grid, q50, medindo 8x4m, com montagem e desmontagem.	Diária	6		3.906,86	23.441,16
0003	Locação Grid – medindo 10x8m- locação de grid, q50, 10x8, com montagem e desmontagem.	Diária	6		5.135,92	30.815,52
0004	Locação Grid - medindo 12x8m- locação de grid, q50 10x8m, com montagem e desmontagem	Diária	8		6.581,80	52.654,40
0005	Locação área de trabalho - locação de 01 (uma) área de trabalho medindo 4x10 m, em estrutura q50.	Diária	10		3.893,79	38.937,90
0006	Locação praticáveis - locação de conjunto com 25 (vinte e cinco) praticáveis, descrição: locação com montagem e desmontagem de praticáveis medindo 1 metro x 2 metros cada.	Diária	8		6.483,33	51.866,64

0007	Locação portal de entrada - locação de pórtico (portal de entrada) em formato: (10 de frente, 4 de altura, 4 de profundidade), em estrutura de alumínio q50, com divisórias.	Diária	20		2.160,00	43.200,00
0008	Locação Portal de entrada – locação de pórtico (portal de entrada) medindo 10x5m, em estrutura de alumínio Q50, com divisórias para receber banner de 9,80mx0,90cm.	Diária	4		2.536,00	10.144,00
0009	Locação Disciplinador – locação de disciplinadores com montagem e desmontagem em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalon, com no mínimo 1,50m de comprimento por 1,40m de altura	M	2000		37,92	75.840,00
0010	Locação de fechamento – locação de fechamento, com montagem e desmontagem – material tapume de madeira ou metal, medindo 3,20m x 2,20m para fechamento de espaços, pintados de preto agarrados em barrotes de madeira ou suportes de ferro quando de madeira, e cor metalizada com a devida estrutura quando em metal, devendo em ambos os tipos de material ter portas de acesso e saída de emergência, a serem utilizados conforme a necessidade de cada evento.	M	2000		65,75	131.500,00
0011	Locação de camarim – locação de camarim montado em alumínio e octanorm, com 4m de frente por 4m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday. Piso revestido em carpete, climatizado e mobiliado com banheiro. • Fornecimento de aterradores, extintores e demais equipamentos de segurança, conforme exigido no projeto do evento e exigências dos órgãos competentes. Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Diária	20		1.982,50	39.650,00
0012	Locação de Stand - locação de 30 (trinta) stand básico, incluindo serviço de montagem e desmontagem, stand básico, piso com 5cm de altura revestido de carpete novo; montagem no sistema octanorm, com paredes a 2,70m de altura e com iluminação e pontos de energia dentro dos padrões de segurança nacionais, com testeira e teto pergolado. Obs: Locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar.	Ser	10		7.100,00	71.000,00

0013	Arquibancada (6 degraus em estrutura metálica tubular 2.1/2 x 1.1/ 2 com parede de 3,00 mm de espessura, andaimes de 1, 10 e de 1,40m de altura e com largura de 2,34m. assentos de 2,40 m x 78 cm em estrutura de ferro revestido com tabuas de madeira, com grades de proteção frontal, com 1,30m laterais e traseiros com 1,80m de altura por 2,40m de comprimento), incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte. Obs: locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Diária	4		11.395,60	45.582,40
<b>Total:</b>						<b>621.600,02</b>

#### Lote 15 - Banheiros Químicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de banheiros químicos (masculino e feminino) - locação de banheiros químicos individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, estrutura em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Und	600		290,92	174.552,00
0002	Locação de banheiros químicos (PNE) - locação de banheiros químicos individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, estrutura em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Und	60		542,20	32.532,00
<b>Total:</b>						<b>207.084,00</b>

**Lote 16 - Gerador de Energia**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	<p>Locação de gerador de energia - locação de gerador de energia de 180 KWA: grupo gerador em container acústico, silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 KWA, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 hz 1.800 rpm. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, incluindo-se manutenção. Manutenção e substituição em caso de pane ou defeito por conta da Contratada, abastecimento para regular funcionamento por conta da Contratada. Obs: locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.</p>	Diária	16		3.171,75	50.748,00
0002	<p>Locação de gerador de energia - locação de gerador de energia de 260 KWA: grupo gerador em container acústico, silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 260 KWA, tensão 380/220 volts. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, incluindo-se manutenção. Manutenção e substituição em caso de pane ou defeito por conta da Contratada, abastecimento para regular funcionamento por conta da Contratada. Obs: locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.</p>	Diária	8		5.372,21	42.977,68
<b>Total:</b>						<b>93.725,68</b>

**Lote 17 - Instalação e Extensão de Rede Elétrica**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de instalação e extensão de rede elétrica – disponibilização de equipe com no mínimo 03 (três) profissionais técnicos para realizar extensão de rede elétrica até o ponto de distribuição de energia e realização de ligações da iluminação natalina (piscas, mangueiras, refletores, etc.), assim como também para os serviços de desligamento das redes após o período natalino (retirada da decoração) Obs: Deverá a contratada emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais que irão prestar os serviços. (Deverá ser apresentado em até 72 (setenta e duas) horas após a emissão da ordem de serviço os profissionais que irão realizar a segurança com a documentação quanto à sua qualificação profissional) Obs: EPI, e demais equipamentos para execução dos serviços, assim como outros encargos e despesas inerentes à prestação destes, correrão por conta da Contratada.	Ser	1		15.185,80	15.185,80
<b>Total:</b>						<b>15.185,80</b>

**Lote 18 - Atração Artística**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Atração artística Regional de GRANDE PORTE – atração artística (BANDA) de nível médio, regional – com comprovado renome nas mídias regionais. Duração mínima da apresentação – 2h	Ser	6		29.250,00	175.500,00
0002	Atração artística Regional de MÉDIO PORTE – atração artística (BANDA) de nível médio, regional – com comprovado renome nas mídias regionais. Duração mínima da apresentação – 2h	Ser	6		16.047,50	96.285,00
0003	Atração artística LOCAL - de Médio Porte- atração artística de reconhecimento e formação local – (BANDAS). Duração mínima da apresentação – 2h	Ser	10		4.781,38	47.813,80
0004	Atração artística LOCAL - de Pequeno Porte- atração artística de reconhecimento e formação local – (grupos artísticos). Duração mínima da apresentação – 2h	Ser	20		2.525,00	50.500,00
0005	Atração Cultural REGIONAL- atração cultural (grupo da tradição popular) - grupos culturais da tradição popular regional	Ser	10		4.480,00	44.800,00

	(penitentes, maneiro pau, maracatu, reisado, banda cabaçal, entre outros).					
0006	Atração Cultural LOCAL- atração cultural (grupo da tradição popular) - grupos culturais da tradição popular local (penitentes, maneiro pau, maracatu, reisado, banda cabaçal, entre outros).	Ser	20		4.280,00	85.600,00
0007	Atração de ARTES CÊNICAS - atração de artes cênicas, grupo de reconhecimento e formação local que desenvolva dança, teatro e/ou performances, com composição mínima de 04 (quatro) membros.	Ser	12		2.579,05	30.948,60
<b>Total:</b>						<b>531.447,40</b>

### Lote 19 - Decoração Natalina

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Decoração natalina – serviço de decoração natalina para a praça da igreja matriz – luz de led (piscas piscas, cascatas, tubos) para todas as árvores e plantas, contendo no mínimo:(300 piscas de 100 lâmpadas, 05 cascatas de 2,5m, mangueira de led, adornos para poste). Incluso nestes serviços de fornecimento de material, instalação, montagem e desmontagem e manutenção corretiva.	Ser	1		18.006,89	18.006,89
0002	Decoração natalina - serviço de decoração com 40 (quarenta) adornos para poste – medindo no mínimo 1,80 de altura cada, em estrutura metálica, contornado de mangueira luminosa - modelo a ser aprovado pela secretaria contratante - Incluso nestes serviços o fornecimento de material, instalação, montagem e desmontagem e manutenção corretiva.	Ser	1		21.645,00	21.645,00
0003	Decoração natalina - serviço de decoração com peças em estrutura de ferro ou metalon em diversos formatos, para decoração de praça (árvore de natal, guirlanda, laços, caixas de presentes, ou outros formatos de elementos natalinos). Em um total de 10 peças, em tamanho de no mínimo 1,5m, decorados com elementos natalinos (festão, laços, estrelas, bolas, etc.) E iluminados com: (mangueiras luminosas, pisca-pisca, entre outros adereços). Modelos a serem aprovados pela secretaria contratante. Incluso nestes serviços o fornecimento de material, instalação, montagem e desmontagem e manutenção corretiva.	Ser	1		25.475,00	25.475,00
0004	Decoração natalina – serviço de decoração de árvore natalina, medindo 11m de altura, em	Ser	1		34.104,84	34.104,84

	estrutura metálica, coberta e decorada com motivos natalinos, e iluminada com piscas, refletores ou outros. Piscas, mangueira luminosas e/ou outros tipos de luz natalina. Modelo a ser aprovado pela secretaria contratante. Incluso nestes serviços o fornecimento de material, instalação, montagem e desmontagem e manutenção corretiva					
0005	Decoração natalina – Presépio natalino, contendo no mínimo 06(seis) figuras em tamanho superior a 80cm, com estábulo montado em material rústico, iluminado com piscas-piscas, mangueira luminosa e refletores de led. Modelo a ser aprovado pela secretaria contratante. Incluso nestes serviços o fornecimento de material, instalação, montagem e desmontagem e manutenção corretiva.	Ser	2		16.818,81	33.637,62
0006	Decoração natalina – serviço de decoração de 40 (quarenta) árvores– (árvores naturais) e plantas localizadas no parque cívico São Raimundo com iluminação natalina (mangueira luminosa, pisca pisca em led e refletores), com um número mínimo de (2.500) dois mil e quinhentos piscas de 100 lâmpadas cada e 40 (quarenta) refletores de led, com luz na cor verde. Modelo a ser aprovado pela secretaria contratante. Incluso nestes serviços o fornecimento de material, instalação, montagem e desmontagem e manutenção corretiva.	Ser	1		22.685,00	22.685,00
0007	Decoração natalina – serviço de decoração do monumento Padre Vieira com elementos natalinos e iluminação (mangueiras luminosas, piscas piscas, cascatas, refletores, etc.). Modelo a ser aprovado pela secretaria contratante. Incluso nestes serviços o fornecimento de material, instalação, montagem e desmontagem e manutenção corretiva.	Ser	1		10.807,50	10.807,50
0008	Decoração natalina – serviço de decoração do mirante com luzes natalinas – cascatas de led, tubos de 50cm em formato de lágrimas. Incluso nestes serviços o fornecimento de material, instalação, montagem e desmontagem e manutenção corretiva.	Ser	1		11.647,65	11.647,65
0009	Decoração natalina – serviço de decoração em 07(sete) caramanchão – com figuras natalinas, piscas piscas, cascatas de led, refletores e outros - Incluso nestes serviços o fornecimento de material, instalação, montagem e desmontagem e manutenção corretiva.	Ser	1		13.450,00	13.450,00

0010	Decoração natalina – serviço de decoração do monumento em homenagem aos 150 anos do município – luzes natalinas(mangueiras, piscas, cascatas e entre outros). Incluso nestes serviços o fornecimento de material, instalação, montagem e desmontagem e manutenção corretiva.	Ser	1		11.647,65	11.647,65
0011	Decoração natalina – serviço de decoração – Túnel de luzes, com estrutura metálica e luzes natalinas, medindo no mínimo 8m de comprimento e 3m de largura. Incluso nestes serviços o fornecimento de material, instalação, montagem e desmontagem e manutenção corretiva.	Ser	1		11.127,65	11.127,65
0012	Decoração Natalina – Decoração de espaço para visitação de público, medindo no mínimo 6x6, composto por motivos natalinos, com representação da casa e da figura do Papai Noel e outros elementos natalinos (presentes, árvore de Natal, etc.), iluminados com mangueira de led, pisca pisca, e outros tipos de iluminação natalina. Incluso nestes serviços o fornecimento de material, instalação, montagem e desmontagem e manutenção corretiva	Ser	1		13.492,38	13.492,38
0013	Decoração Natalina – Decoração do nome Várzea Alegre e entorno (canteiros), com elementos e iluminação natalina, podendo incluir mangueiras luminosas, re??etores, pisca pisca em led e outros. Incluso nestes serviços o fornecimento de material, instalação, montagem e desmontagem e manutenção corretiva.	Ser	1		8.668,53	8.668,53
<b>Total:</b>						<b>236.395,71</b>

8.2 - O valor máximo admitido para a futura contratação é de R\$ 4.499.166,66 (quatro milhões quatrocentos e noventa e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), obtido através da média de cada preço unitário cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras do Município de Várzea Alegre/CE, com empresas atuantes no ramo do objeto licitado.

8.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima.

## 9 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 - O futuro contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

## 10 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

10.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
09	01	23.695.0537.2.045.0000	3.3.90.30.00
09	01	13.122.0037.2.046.0000	3.3.90.39.00

09	01	13.695.0537.2.044.0000	3.3.90.39.00
09	01	13.392.0306.2.048.0000	3.3.90.39.00

## 11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento dos serviços executados serão efetuados pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

11.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

## 12 - DAS PROIBIÇÕES

12.1 - É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

## 13 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

13.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

13.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

13.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

13.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada no Instrumento Contratual.

13.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

## 14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 - A Contratada, obrigar-se-á a:

14.2 - Cumprir integralmente as disposições do Termo de Referência, do Edital Convocatório e do futuro Contrato.

14.3 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.4 - Fornecer com pontualidade os serviços ofertados.

14.5 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

14.6 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

14.7 - No valor pactuado deverão estar inclusos todas as despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros necessários a prestação dos serviços.

14.8 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

14.9 - Providenciar em tempo hábil, a perfeita montagem do palco, do sistema de som, iluminação e outros.

14.9.1 - A montagem exclusivamente da estrutura de PALCO deverá ser realizada com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência à realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual, sendo que a solicitação do serviço deverá ser feita com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da realização do evento.

14.10 - Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante.

14.11 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

14.12 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o futuro Contrato.

## **15 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1 - A gestão do futuro contrato será exercida por representante da Administração, formalmente designado pelo ordenador de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

15.2 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

## **16 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, constando todas as condições necessárias e suficientes, de acordo com a lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.2 - Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital.

Várzea Alegre/CE, 20 de Maio de 2025.

---

Antonia Pereira de Oliveira  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**ANEXO II****PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.05.20.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de serviços especializados, necessários à realização de programação cultural, incluindo nestes os eventos tradicionais do calendário cultural do município, junto à Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

**Lote 01 - Estrutura (Palco/Som/Iluminação)**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de palco de grande porte - palco grande porte – 16mx14m. Descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 16 metros de frente por 14 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss, estrutura para PA. fy e escada de acesso. • Fornecimento de aterradores, extintores e demais equipamentos de segurança, conforme exigido no projeto do evento e exigências dos órgãos competentes. Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Diária	8			
0002	Locação de palco de médio porte – 12mx10m. Descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente, por 10 metros de profundidade, piso do palco em estrutura metálica com compensado, altura do solo de 2,00m., com cobertura em box truss com lona antichamas e escada de acesso. • Fornecimento de aterradores, extintores e demais equipamentos de segurança, conforme exigido no projeto do evento e exigências dos órgãos competentes. Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Diária	6			

0003	Locação de palco de pequeno porte – 10mx6m. Descrição: locação com montagem e desmontagem de palco medindo 10m de largura por 6m de profundidade, montado em praticáveis, com altura regulável (de 50cm a 1m), com cobertura em lonas antichamas e escada de acesso. • Fornecimento de aterradores, extintores e demais equipamentos de segurança, conforme exigido no projeto do evento e exigências dos órgãos competentes. (Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço	Diária	6			
0004	Locação de palco sem cobertura - de pequeno porte – 10mx6m. Descrição: locação com montagem e desmontagem de 01 (um) palco medindo 10m de largura por 6m de profundidade, montado em praticáveis, com altura regulável (de 50cm a 1m), com escada e rampa de acesso. • Fornecimento de aterradores, extintores e demais equipamentos de segurança, conforme exigido no projeto do evento e exigências dos órgãos competentes. Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Diária	12			
0005	Locação de sistema de sonorização de grande porte - locação de equipamentos de sonorização de grande porte para atender qualquer atração nacional:01 console digital 48canais pm5drh para atender o palco, 04 bandas de equalização paramétricas, com resolução mínima de 48 khz; multicabos 56 vias com mais 08 vias para canais auxiliares, com splitter, de 50 metros ou mais; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 2 entradas e 8 saídas com multicabos exclusivo, que atenda a toda necessidade do equipamento;24 caixas de sub woofers com 02 falantes de 18”, 1600 w rms; 24 caixas acústicas tipo line array com sistema fy de 02 ou 03 vias ou equivalente, que produza no mínimo 110 dba a 25 metros do palco; amplificação compatível com o sistema; cabeção de ac com 50 metros mínimo; 01 aparelho de cd ou dvd que reproduza mp3; 02 equalizadores analógicos de 31 bandas para o sistema de pa, 01 intercomunicador entre as mesas de pa e de monitor; fios e cabos para a ligação do sistema, 10 monitor cm 400, um console digital de 48	Diária	8			

	canais mix hack para pa com 32 auxiliares, 01 processador de sistema estéreo, com 2 entradas e 8 saídas para o side fill; 01 side fills, cada um com,01 side kf 3 vias com 02 subwoofer com 02 falantes de 18”,02 caixas de 2 ou 3 vias (graves, médios graves e medias altas); amplificação compatível com o sistema. Obs: Locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.				
0006	Locação sistema de sonorização médio porte com equipamentos de palco – descrição: som digital fiy- 01 mesa de som digital de 48 canais, 01 processador digital, 01 sistema de comunicação, 01 power suply pl 08, 16 caixas tipoline array com guia de ondas de no mínimo 02 vias (médio e agudo); 16 caixas de sub graves modelo sb 850; 04 amplificadores para grave com no mínimo 8000watts rms cada; 04 amplificadores para médio grave com no mínimo 5000 watts rms cada; 04 amplificadores para agudos de no mínimo 3000 watts rms cada; 01 house mix ride de monitor;01 mesa de som digital de 32 canais ls 9; 01 processador digital; 12 monitores tipo spoid; 04 amplificadores de 3000 watts rms em cada para os monitores; 02 amplificadores defone, 08 canais cada; 01 ampli??cadores para instrumentos (baixo, guitarra); amplificadores de 5000, 3000 e 1000 para grave, médio e agudo; 04 caixas de sub graves sb 850 para side; 01 monitor para bateria com no mínimo 02 alto falantes de 18” com 800 watts; 06 microfones condensadores; 30 microfones sendo 10 para voz e 20 para instrumentos; 03 microfones sem ??o; 30 pedestais para microfones; 10 garras de microfones; 22 direct; cabos. Obs: Locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Diária	8		
0007	Locação de sistema de som de pequeno porte – fornecimento de sonorização de pequeno porte, incluindo montagem e desmontagem, contendo no mínimo: 04 (quatro)sub, 08(oito) line array; 04 (quatro)amplificadores	Diária	30		

	de potência; 03(três) microfones sem fio; 05(cinco) microfones com fio; 04(quatro) di direct box; 01 (uma)mesa de som digital; 16 (dezesseis) cabos amplificadores para retorno(conforme necessidade da atração); 01(um) kit de 10 microfones pra bateria; 01(um) kit de 05 microfones pra percussão;10(dez) pedestais pra microfones. Obs: Locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.				
0008	Locação de sistema de iluminação de pequeno porte, incluindo montagem e desmontagem, contendo: 08(oito) beans, 10(dez) par leds (canhões estáticos); 06 (seis canhões/refletores luz branca; 01(um) processadora led. Obs: Locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Diária	14		
0009	Locação de sistema de iluminação de médio porte - descrição: iluminação de médio porte incluindo montagem e desmontagem, contendo: 16 (dezesseis) beans 7 r, 12 par leds lpg; 04 atomic rgb lpg; 02 cob lpg; 20 (vinte) refletores luz branca; 01 máquina de fumaça; 01 ma boss, 12 placas de led p3. Obs: Locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Diária	6		
0010	Locação de sistema de iluminação de grande porte - iluminação de grande porte incluindo montagem e desmontagem - especificação: 24(vinte e quatro) beans 9 r, 30 par leds lpg; 12 atomic rgb lpg; 08 cob lpg; 06 mini brut lpg; 40 placas de led p3; 02 cortinas pretas para o palco; 02 máquinas de fumaça; 01 ma comando wing e comando fader 02 telas. Obs: Locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for	Diária	8		

prestar serviço.						
<b>Total:</b>						

**Lote 02 - Decoração/Ornamentação**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Ambientação de camarim. Sofá 02 lugares, cadeiras, mesas, tapete, cortinas, frigobar, arara com cabides, espelho (corpo inteiro), espelho na bancada de maquiagem, bancada com boa iluminação, toalhas de mesa, arranjo de flores.	Ser	20			
0002	Serviço de decoração - serviço de decoração, ornamentação de palco, em eventos, com caracterização temática, programação visual previamente apresentadas por projetos visuais técnicos, sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada.	Ser	4			
0003	Serviço de decoração para eventos. Serviço de decoração, ornamentação, ambientação de EVENTO DE GRANDE PORTE (espaço de grande dimensão), com caracterização temática, programação visual previamente apresentadas por projetos visuais técnicos, sujeito à prévia aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada.	Ser	8			
0004	Serviço de decoração para eventos. Serviço de decoração, ornamentação, ambientação de ESPAÇO MÉDIO em eventos, com caracterização temática, programação visual previamente apresentada por projetos visuais técnicos, sujeito à aprovação da contratante e parecer do responsável técnico da contratada	Ser	10			
<b>Total:</b>						

**Lote 03 - Barracas/Tendas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de Tenda - locação de tenda com montagem e desmontagem, formato aberta, nas dimensões mínimas de 5m de frente x 5m de profundidade, com 2m de altura em seus pés de sustentação, coberta com lona branca, anti-chamas. • Fornecimento de aterradores, extintores e demais equipamentos de segurança, conforme exigido no projeto do evento e exigências dos órgãos competentes. Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de	Diária	600			

	antecedência da data em que for prestar serviço					
0002	<p>Locação de barracas padronizadas - locação de barraca, incluindo serviço de montagem e desmontagem - barraca padronizada, medindo 2mx2m, com fechamento na parte de baixo, cobertura em lona branca, com instalações elétricas, disponibilizando uma lâmpada e uma tomada para cada barraca, tudo com aterramento individual e rede de acesso até o gerador ou rede elétrica conforme evento. • Fornecimento de aterradores, extintores e demais equipamentos de segurança, conforme exigido no projeto do evento e exigências dos órgãos competentes. Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.</p>	Diária	300			
0003	<p>Locação de Tenda – locação de tenda, tipo galpão, incluindo serviço de montagem e desmontagem, em estrutura box - truss, Q 50 ou 30, medindo 5x8m, com altura mínima de 3m no pé direito, cobertura em lona branca antichamas. • Fornecimento de aterradores, extintores e demais equipamentos de segurança, conforme exigido no projeto do evento e exigências dos órgãos competentes. Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço</p>	Diária	12			
0004	<p>Locação de Tenda - locação de tenda, tipo (galpão) - incluindo serviço de montagem e desmontagem, em estrutura box - truss, Q 50 ou 30, medindo 55x10m, com altura mínima de 3m no pé direito, cobertura e fechamento das laterais em lona branca, antichamas. • Fornecimento de aterradores, extintores e demais equipamentos de segurança, conforme exigido no projeto do evento e exigências dos órgãos competentes. Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.</p>	Diária	12			
<b>Total:</b>						

**Lote 04 - Serviços de Som Volante**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Veiculação de mídia em carro de som volante - divulgação em carro de som volante de anúncios ou mensagens promocionais.	Hs	200			
0002	Locação de som reboque mecânico (tipo paredão) – com potência de: 12 cornetas; 08 médios de 10”; 02 graves de 18”; 06 módulos (01 módulo a 4500, 02 a 2500, 01 a 800, 02 a 1000, 01 processador, 01 toca cd, 01 mesa som 06 ou mais canais, 02 microfones s/fio, 02 microfones com fio e pedestais.	Diária	20			
<b>Total:</b>						

**Lote 05 - Serviços Profissionais**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Produção de spot de rádio e carro de som – serviços a serem prestados de produção de anúncios ou mensagens promocionais em formato de áudio para serem veiculados em rádio ou reproduzidos por meio de sistemas de som em carros.	Ser	20			
0002	Serviços técnicos de apoio de primeiros socorros – Disponibilização de profissional capacitado, para serviços de apoio técnico voltados para o atendimento de emergência (primeiros socorros) e prevenção de incidentes junto aos eventos. (Deverá ser apresentado previamente ao evento – antecedência de 72 (setenta e duas) horas os profissionais que irão realizar os serviços com a documentação quanto à sua qualificação profissional/certificados. Obs: EPI, transporte e alimentação, assim como outros encargos e despesas inerentes à prestação dos serviços, correrão por conta da Contratada, assim como todos os equipamentos inerentes aos atendimentos.	Diária	200			
0003	Serviço de locução em evento – apresentação de programação (locução) realizada por um profissional com notória experiência, duração mínima de 1 (uma) hora por evento. (Deverá ser apresentado previamente ao evento – antecedência de 72 (setenta	Ser	20			
0004	Serviço de produção e direção – disponibilização de profissional para serviços de produção e direção da programação cultural. (Deverá ser apresentado previamente ao evento – antecedência de 72	Ser	20			

(setenta e duas) horas o profissional que irá realizar o serviço com a documentação quanto à sua qualificação profissional e experiência anterior.)					
<b>Total:</b>					

**Lote 06 - Filmagem/Fotografia com Drone**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de Filmagem – disponibilização de profissional capacitado e equipado para realização de serviços de filmagem para cobertura de evento, incluindo produção de imagens especiais e direcionadas, mão de obra, equipamento para tiragem, fornecimento de arquivo em mídia digital. (A filmagem realizada deverá ser apresentada para fins de aprovação pela Contratante anteriormente à finalização da edição e entrega do arquivo digital final).	Ser	10			
0002	Serviço de filmagem – disponibilização de equipe capacitada e equipada para realização de serviços de filmagem, produção, edição, tiragem, arquivo em mídia digital, para produção de material audiovisual (tipo documentário), incluindo deslocamentos, equipe técnica, equipamentos contendo no mínimo: (02 câmeras, iluminadores, microfones lapela ou boom e tripés). (A filmagem realizada deverá ser apresentada para fins de aprovação pela Contratante anteriormente à finalização da edição e entrega do arquivo digital final).	Ser	6			
0003	Serviços de filmagem para transmissão de live – serviço incluindo equipe técnica para produção e exibição de live com duração mínima de 02(duas), horas por evento, contendo no mínimo: 03(três) câmeras; 02(dois) iluminadores; 03(três) monitores; 01(um) computador; 01(uma) placa de áudio; 01(uma) placa de vídeo; 03 (três) cinegrafistas; 01 (um)operador de vídeo, incluindo montagem e desmontagem.	Ser	10			
0004	Serviços de filmagem e fotografias em drone, serviços incluindo equipamento, equipe técnica para operacionalização e deslocamento da equipe. (As filmagens e fotografias realizadas deverão ser apresentadas para fins de aprovação pela Contratante anteriormente à finalização da edição e entrega do arquivo digital final)	Ser	10			
<b>Total:</b>						

**Lote 07 - Telões**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de telão de led - locação de um telão em led, incluindo montagem e desmontagem, contendo mínimo de 10 (dez) placas, dispendo ainda de estrutura para montagem e disponibilização de profissional capacitado para realização de serviços de operacionalização. Obs: Locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Diária	14			
0002	Locação de telão em lona, telão medindo 3x2, com resolução para imagem em 1080x1920 pixels, incluindo montagem e desmontagem caso necessário.	Diária	4			
					<b>Total:</b>	

**Lote 08 - Seguranças**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Segurança noturno - Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada. (Deverá ser apresentado previamente ao evento – antecedência de 72 (setenta e duas) horas os profissionais que irão realizar a segurança com a documentação quanto à sua qualificação profissional/certificados) Obs: EPI, transporte e alimentação, assim como outros encargos e despesas inerentes à prestação dos serviços pelo(s) Segurança(s), correrão por conta da Contratada. • Será considerado diária = homem/evento	Diária	500			
0002	Segurança diurno - Disponibilização de profissional capacitado para realização de segurança desarmada. (Deverá ser apresentado previamente ao evento – antecedência de 72 (setenta e duas) horas os profissionais que irão realizar a segurança com a documentação quanto à sua qualificação profissional/certificados) Obs: EPI, transporte e alimentação, assim como outros encargos e despesas inerentes à prestação dos serviços pelo(s) Segurança(s), correrão por conta da Contratada. • Será considerado diária = homem/evento	Diária	100			

0003	Segurança desarmada para vigilância de decoração natalina - disponibilização de equipe, contendo 04(quatro) profissionais capacitados para realização de segurança desarmada, sendo: (02) diurno e (02) noturnos. (Deverá ser apresentado em até 72 (setenta e duas) horas após a emissão da ordem de serviço os profissionais que irão realizar a segurança com a documentação quanto à sua qualificação profissional/certificados) Obs: EPI, transporte e alimentação, assim como outros encargos e despesas inerentes à prestação dos serviços pelo(s) Segurança(s), correrão por conta da Contratada. – Os profissionais ficarão à disposição da contratada durante o período de 40 dias para execução da segurança acima disposta	Ser	1			
<b>Total:</b>						

**Lote 09 - Frete/Locação de Veículo**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Frete – serviço de fretamento de carro/caminhoneta/carroceria aberta – motor diesel, capacidade mínima 0.60t, 83cv	Ser	50			
0002	Locação de veículo - locação de veículo tipo van executiva com capacidade de no mínimo 15 (quinze) passageiros, equipada com assentos confortáveis, ar-condicionado, cinto de segurança em todos os assentos, devendo ainda haver espaço adequado para bagagens dos passageiros. Veículo com no máximo 10 (dez) anos de uso; Condições Mecânicas e Manutenção: A van deve estar, no momento e durante toda a prestação do serviço de fretamento, em perfeitas condições mecânicas e de manutenção, com documentação comprovando a realização regular de manutenção preventiva, assim como toda documentação regular do veículo. Todos os sistemas mecânicos, elétricos e de segurança devem estar funcionando adequadamente, incluindo freios, luzes, cintos de segurança, entre outros. - O motorista da van deve ser licenciado e qualificado para operar veículos desse tipo. - As despesas com pedágios, manutenções imprevistas, troca de veículo por motivo de pane ou outro motivo similar, motorista e substituto, combustível, hospedagem e alimentação do motorista, assim como qualquer despesa proveniente da prestação do	KM	2000			

	serviço de fretamento correrão por conta da CONTRATADA. - O veículo será destinado ao transporte Intermunicipal de transporte de grupos culturais e artistas, de acordo com datas, horários e trajetos, a serem informados e solicitados pela CONTRATANTE				
0003	<p>Locação de veículo - locação de veículo tipo caminhão boiadeiro com capacidade de no mínimo 15 (quinze) animais. Condições Mecânicas e Manutenção: O Caminhão deve estar, no momento e durante toda a prestação do serviço de fretamento, em perfeitas condições mecânicas e de manutenção, assim como toda documentação regular do veículo. Todos os sistemas mecânicos, elétricos e de segurança devem estar funcionando adequadamente, incluindo freios, luzes, entre outros. O motorista do caminhão deve ser licenciado e qualificado para operar veículos desse tipo. - As despesas com manutenções imprevistas, troca de veículo por motivo de pane ou outro motivo similar, motorista e substituto, combustível, hospedagem e alimentação do motorista, assim como qualquer despesa proveniente da prestação do serviço de fretamento correrão por conta da CONTRATADA - O veículo será destinado ao transporte Intermunicipal e municipal de transporte de animais para eventos de cavalgada e/ou cavalhada, de acordo com datas, horários e trajetos, a serem informados e solicitados pela CONTRATANTE</p>	KM	3000		
0004	<p>Locação de veículo - locação de veículo tipo micro-ônibus motor a diesel, com capacidade mínima de 28 lugares, equipada com assentos confortáveis, ar-condicionado, cinto de segurança em todos os assentos, devendo ainda haver espaço adequado para bagagens dos passageiros. Veículo com no máximo 10 (dez) anos de uso; Condições Mecânicas e Manutenção: O micro-ônibus deve estar, no momento e durante toda a prestação do serviço de fretamento, em perfeitas condições mecânicas e de manutenção, com documentação comprovando a realização regular de manutenção preventiva, assim como toda documentação regular do veículo. Todos os sistemas mecânicos, elétricos e de segurança devem estar funcionando adequadamente, incluindo freios, luzes, cintos de segurança, entre outros. O motorista deve ser licenciado e qualificado para operar o veículo. As despesas com pedágios, manutenções imprevistas, troca de veículo por motivo de pane ou outro motivo similar,</p>	KM	1000		

motorista e substituto, combustível, hospedagem e alimentação do motorista, assim como qualquer despesa proveniente da prestação do serviço de fretamento correrão por conta da CONTRATADA					
<b>Total:</b>					

### Lote 10 - Serviços de Hospedagem

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de hospedagem - apto single - diária com café da manhã e taxas inclusas (categoria simples)	Und	200			
0002	Serviço de hospedagem - apto double - diária com café da manhã e taxas inclusas (categoria simples)	Und	200			
0003	Serviço de hospedagem - apto triple - diária com café da manhã e taxas inclusas (categoria simples)	Und	200			
0004	Serviço de hospedagem - apto single - diária com café da manhã e taxas inclusas (categoria executiva)	Und	60			
<b>Total:</b>						

### Lote 11 - Troféus/Medalhas/Comendas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Confecção de Troféu - troféu em mdf e acrílico 3mm personalizável com recorte e gravação a laser, medindo 40cm de altura e largura proporcional. Arte personalizada a designar. (A arte a ser impressa deverá ser apresentada pela contratada e devidamente aprovada em até 72h após emissão da ordem de serviço).	Und	30			
0002	Confecção de Troféu - troféu em mdf 3mm personalizável com recorte e gravação a laser, medindo 35cm de altura e largura proporcional. Arte personalizada a designar. (A arte a ser impressa deverá ser apresentada pela contratada e devidamente aprovada em até 72h após emissão da ordem de serviço)	Und	30			
0003	Confecção de Troféu - troféu artesanal feito em madeira e aço fundido, medindo 40cm.	Und	20			
0004	Confecção de Medalhas - medalha em acrílico personalizada 8,5cm – impressão em cores. (A arte a ser impressa deverá ser apresentada pela contratada e devidamente aprovada em até 72h após emissão da ordem de serviço).	Und	100			

0005	Confecção de Medalhas - medalhas em aço personalizada 8,5cm	Und	40			
0006	Confecção de Comenda - comenda em acrílico 28x18cm em acrílico 06mm adesivada com maleta em mdf cru 3mm, personalizada, medindo 30x20x25. (A arte a ser impressa deverá ser apresentada pela contratada e devidamente aprovada em até 72h após emissão da ordem de serviço)	Und	20			
<b>Total:</b>						

### Lote 12 - Camisas Promocionais

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Confecção de camisa promocional, em malha pp, gola “v” ou “careca”, em sublimação local, com a temática do evento a ser aprovada pela secretaria interessada, com tamanhos a serem disponibilizados anteriormente aos eventos, podendo variar entre – PP ao XG. (A arte a ser sublimada deverá ser apresentada pela contratada e devidamente aprovada em até 72h após emissão da ordem de serviço)	Ser	400			
0002	Confecção de camisa promocional, em malha pp, gola “v” ou “careca”, em sublimação total (frente e verso) com a temática do evento a ser aprovada pela secretaria interessada, com tamanhos serem disponibilizados anteriormente aos eventos, podendo variar entre – PP ao XG. (A arte a ser sublimada deverá ser apresentada pela contratada e devidamente aprovada em até 72h após emissão da ordem de serviço)	Ser	600			
0003	Confecção de camisa promocional, em malha pp, gola “v” ou “careca”, manga longa, em sublimação total (frente e verso) com a temática do evento a ser aprovada pela secretaria interessada, com tamanhos serem disponibilizados anteriormente aos eventos, podendo variar entre – PP ao XG. (A arte a ser sublimada deverá ser apresentada pela contratada e devidamente aprovada em até 72h após emissão da ordem de serviço)	Ser	2000			
<b>Total:</b>						

### Lote 13 - Serviços Culinários

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviços culinários - fornecimento de kit lanche contendo: um sanduíche (hambúrguer	Kit	2000			

	composto por pão bola, carne, queijo, presunto, verdura), 01 suco de fruta em embalagem apropriada contendo 200ml.				
0002	Serviços culinários - fornecimento de coffee break para camarim – para 40 pessoas – contendo: bandejas de frutas, bandejas de frios, mínimo 200 salgados, bolos, pizza, café, suco, achocolatado, – incluindo os descartáveis necessários (prato, colheres, copos e guardanapos).	Ser	20		
0003	Serviços culinários no fornecimento de coffee break – Eventos corporativos, alimentação em eventos culturais - para 100 pessoas - coquetel contendo: bandejas de frutas, bandeja de frios, mínimo 800 salgados, bolos, pizza, café, suco, achocolatados – incluindo ambientação do espaço e material (ornamentação, mesas e cadeiras o suficiente para a quantidade de pessoas, toalhas de mesa, pratos, copos, talheres, descartáveis em quantidade suficiente para todos os participantes). • A contratada deve fornecer a equipe para a distribuição dos lanches.	Ser	4		
0004	Serviços culinários no fornecimento de coffee break - Eventos corporativos, alimentação em eventos culturais para 500 pessoas, coquetel contendo: bandejas de frutas, bandeja de frios, mínimo 3.000 salgados, bolos, pizza, café, suco, achocolatados - incluindo ambientação do espaço e material (ornamentação, mesas, cadeiras, toalhas de mesa, pratos, copos, talheres, descartáveis), quantidade suficiente para todos os participantes. • A contratada deve fornecer a equipe para a distribuição dos lanches.	Ser	4		
0005	Serviços culinários no fornecimento de refeição, tipo quentinhas contendo no mínimo (arroz, feijão, macarrão, 02 tipos de carne, 01 tipo de salada), 01 copo de suco de no mínimo 200ml devidamente acondicionado em embalagem própria para consumo.	Und	2000		
0006	Serviços culinários no fornecimento de refeição tipo comercial. - Refeição contendo: 02 tipos de carne, arroz, feijão, macarrão salada, suco de fruta de no mínimo 200ml, servido separadamente.	Und	400		
<b>Total:</b>					

**Lote 14 - Estruturas Diversas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação Pódio - pódio para entrega de premiação, feito com praticáveis, trave de grid para banner, medindo 3mx2,80m	Diária	4			
0002	Locação Grid – medindo 8x4m- locação de grid, q50, medindo 8x4m, com montagem e desmontagem.	Diária	6			
0003	Locação Grid – medindo 10x8m- locação de grid, q50, 10x8, com montagem e desmontagem.	Diária	6			
0004	Locação Grid - medindo 12x8m- locação de grid, q50 10x8m, com montagem e desmontagem	Diária	8			
0005	Locação área de trabalho - locação de 01 (uma) área de trabalho medindo 4x10 m, em estrutura q50.	Diária	10			
0006	Locação praticáveis - locação de conjunto com 25 (vinte e cinco) praticáveis, descrição: locação com montagem e desmontagem de praticáveis medindo 1 metro x 2 metros cada.	Diária	8			
0007	Locação portal de entrada - locação de pórtico (portal de entrada) em formato: (10 de frente, 4 de altura, 4 de profundidade), em estrutura de alumínio q50, com divisórias.	Diária	20			
0008	Locação Portal de entrada – locação de pórtico (portal de entrada) medindo 10x5m, em estrutura de alumínio Q50, com divisórias para receber banner de 9,80mx0,90cm.	Diária	4			
0009	Locação Disciplinador – locação de disciplinadores com montagem e desmontagem em estrutura metálica galvanizada tipo cano ou metalon, com no mínimo 1,50m de comprimento por 1,40m de altura	M	2000			
0010	Locação de fechamento – locação de fechamento, com montagem e desmontagem – material tapume de madeira ou metal, medindo 3,20m x 2,20m para fechamento de espaços, pintados de preto agarrados em barrotes de madeira ou suportes de ferro quando de madeira, e cor metalizada com a devida estrutura quando em metal, devendo em ambos os tipos de material ter portas de acesso e saída de emergência, a serem utilizados conforme a necessidade de cada evento.	M	2000			
0011	Locação de camarim – locação de camarim montado em alumínio e octanorm, com 4m de frente por 4m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo	Diária	20			

	<p>nightday. Piso revestido em carpete, climatizado e mobiliado com banheiro. • Fornecimento de aterradores, extintores e demais equipamentos de segurança, conforme exigido no projeto do evento e exigências dos órgãos competentes. Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.</p>					
0012	<p>Locação de Stand - locação de 30 (trinta) stand básico, incluindo serviço de montagem e desmontagem, stand básico, piso com 5cm de altura revestido de carpete novo; montagem no sistema octanorm, com paredes a 2,70m de altura e com iluminação e pontos de energia dentro dos padrões de segurança nacionais, com testeira e teto pergolado. Obs: Locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar.</p>	Ser	10			
0013	<p>Arquibancada (6 degraus em estrutura metálica tubular 2.1/2 x 1.1/ 2 com parede de 3,00 mm de espessura, andaimes de 1, 10 e de 1,40m de altura e com largura de 2,34m. assentos de 2,40 m x 78 cm em estrutura de ferro revestido com tabuas de madeira, com grades de proteção frontal, com 1,30m laterais e traseiros com 1,80m de altura por 2,40m de comprimento), incluindo despesas com hospedagem, alimentação e transporte. Obs: locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.</p>	Diária	4			
<b>Total:</b>						

### Lote 15 - Banheiros Químicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	<p>Locação de banheiros químicos (masculino e feminino) - locação de banheiros químicos individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, estrutura em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura,</p>	Und	600			

	composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.					
0002	Locação de banheiros químicos (PNE) - locação de banheiros químicos individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, estrutura em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Obs: Locador deverá emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Und	60			
<b>Total:</b>						

### Lote 16 - Gerador de Energia

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Locação de gerador de energia - locação de gerador de energia de 180 KWA: grupo gerador em container acústico, silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 180 KWA, tensão 380/220 volts, ciclagem em 60 hz 1.800 rpm. Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, incluindo-se manutenção. Manutenção e substituição em caso de pane ou defeito por conta da Contratada, abastecimento para regular funcionamento por conta da Contratada. Obs: locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.	Diária	16			
0002	Locação de gerador de energia - locação de gerador de energia de 260 KWA: grupo gerador em container acústico, silenciado, partida manual ou automática que forneça potência de 260 KWA, tensão 380/220 volts.	Diária	8			

Equipamento com motor a diesel, turbinado, cabos elétricos e AC com chave de ligação/reversão compatíveis, horímetro, aterramento de acordo com as normas técnicas, sem regulador de velocidade eletrônico, incluindo-se manutenção. Manutenção e substituição em caso de pane ou defeito por conta da Contratada, abastecimento para regular funcionamento por conta da Contratada. Obs: locador deverá disponibilizar aterramentos e extintores contra incêndios conforme determinações legais e emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data em que for prestar serviço.					
<b>Total:</b>					

#### Lote 17 - Instalação e Extensão de Rede Elétrica

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Serviço de instalação e extensão de rede elétrica – disponibilização de equipe com no mínimo 03 (três) profissionais técnicos para realizar extensão de rede elétrica até o ponto de distribuição de energia e realização de ligações da iluminação natalina (piscas, mangueiras, refletores, etc.), assim como também para os serviços de desligamento das redes após o período natalino (retirada da decoração) Obs: Deverá a contratada emitir a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica dos profissionais que irão prestar os serviços. (Deverá ser apresentado em até 72 (setenta e duas) horas após a emissão da ordem de serviço os profissionais que irão realizar a segurança com a documentação quanto à sua qualificação profissional) Obs: EPI, e demais equipamentos para execução dos serviços, assim como outros encargos e despesas inerentes à prestação destes, correrão por conta da Contratada.	Ser	1			
<b>Total:</b>						

**Lote 18 - Atração Artística**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Atração artística Regional de GRANDE PORTE – atração artística (BANDA) de nível médio, regional – com comprovado renome nas mídias regionais. Duração mínima da apresentação – 2h	Ser	6			
0002	Atração artística Regional de MÉDIO PORTE – atração artística (BANDA) de nível médio, regional – com comprovado renome nas mídias regionais. Duração mínima da apresentação – 2h	Ser	6			
0003	Atração artística LOCAL - de Médio Porte- atração artística de reconhecimento e formação local – (BANDAS). Duração mínima da apresentação – 2h	Ser	10			
0004	Atração artística LOCAL - de Pequeno Porte- atração artística de reconhecimento e formação local – (grupos artísticos). Duração mínima da apresentação – 2h	Ser	20			
0005	Atração Cultural REGIONAL- atração cultural (grupo da tradição popular) - grupos culturais da tradição popular regional (penitentes, maneiro pau, maracatu, reisado, banda cabaçal, entre outros).	Ser	10			
0006	Atração Cultural LOCAL- atração cultural (grupo da tradição popular) - grupos culturais da tradição popular local (penitentes, maneiro pau, maracatu, reisado, banda cabaçal, entre outros).	Ser	20			
0007	Atração de ARTES CÊNICAS - atração de artes cênicas, grupo de reconhecimento e formação local que desenvolva dança, teatro e/ou performances, com composição mínima de 04 (quatro) membros.	Ser	12			
<b>Total:</b>						

**Lote 19 - Decoração Natalina**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
0001	Decoração natalina – serviço de decoração natalina para a praça da igreja matriz – luz de led (piscas piscas, cascatas, tubos) para todas as árvores e plantas, contendo no mínimo:(300 piscas de 100 lâmpadas, 05 cascatas de 2,5m, mangueira de led, adornos para poste). Incluso nestes serviços de fornecimento de material, instalação, montagem e desmontagem e manutenção corretiva.	Ser	1			

0002	Decoração natalina - serviço de decoração com 40 (quarenta) adornos para poste – medindo no mínimo 1,80 de altura cada, em estrutura metálica, contornado de mangueira luminosa - modelo a ser aprovado pela secretaria contratante - Incluso nestes serviços o fornecimento de material, instalação, montagem e desmontagem e manutenção corretiva.	Ser	1			
0003	Decoração natalina - serviço de decoração com peças em estrutura de ferro ou metalon em diversos formatos, para decoração de praça (árvore de natal, guirlanda, laços, caixas de presentes, ou outros formatos de elementos natalinos). Em um total de 10 peças, em tamanho de no mínimo 1,5m, decorados com elementos natalinos (festão, laços, estrelas, bolas, etc.) E iluminados com: (mangueiras luminosas, pisca-pisca, entre outros adereços). Modelos a serem aprovados pela secretaria contratante. Incluso nestes serviços o fornecimento de material, instalação, montagem e desmontagem e manutenção corretiva.	Ser	1			
0004	Decoração natalina – serviço de decoração de árvore natalina, medindo 11m de altura, em estrutura metálica, coberta e decorada com motivos natalinos, e iluminada com piscas, refletores ou outros. Piscas, mangueira luminosas e/ou outros tipos de luz natalina. Modelo a ser aprovado pela secretaria contratante. Incluso nestes serviços o fornecimento de material, instalação, montagem e desmontagem e manutenção corretiva	Ser	1			
0005	Decoração natalina – Presépio natalino, contendo no mínimo 06(seis) figuras em tamanho superior a 80cm, com estábulo montado em material rústico, iluminado com piscas-piscas, mangueira luminosa e refletores de led. Modelo a ser aprovado pela secretaria contratante. Incluso nestes serviços o fornecimento de material, instalação, montagem e desmontagem e manutenção corretiva.	Ser	2			
0006	Decoração natalina – serviço de decoração de 40 (quarenta) árvores– (árvores naturais) e plantas localizadas no parque cívico São Raimundo com iluminação natalina (mangueira luminosa, pisca pisca em led e refletores), com um número mínimo de (2.500) dois mil e quinhentos piscas de 100 lâmpadas cada e 40 (quarenta) refletores de led, com luz na cor verde. Modelo a ser aprovado pela secretaria contratante. Incluso	Ser	1			

	nestes serviços o fornecimento de material, instalação, montagem e desmontagem e manutenção corretiva.					
0007	Decoração natalina – serviço de decoração do monumento Padre Vieira com elementos natalinos e iluminação (mangueiras luminosas, piscas piscas, cascatas, refletores, etc.). Modelo a ser aprovado pela secretaria contratante. Incluso nestes serviços o fornecimento de material, instalação, montagem e desmontagem e manutenção corretiva.	Ser	1			
0008	Decoração natalina – serviço de decoração do mirante com luzes natalinas – cascatas de led, tubos de 50cm em formato de lágrimas. Incluso nestes serviços o fornecimento de material, instalação, montagem e desmontagem e manutenção corretiva.	Ser	1			
0009	Decoração natalina – serviço de decoração em 07(sete) caramanchão – com figuras natalinas, piscas piscas, cascatas de led, refletores e outros - Incluso nestes serviços o fornecimento de material, instalação, montagem e desmontagem e manutenção corretiva.	Ser	1			
0010	Decoração natalina – serviço de decoração do monumento em homenagem aos 150 anos do município – luzes natalinas(mangueiras, piscas, cascatas e entre outros). Incluso nestes serviços o fornecimento de material, instalação, montagem e desmontagem e manutenção corretiva.	Ser	1			
0011	Decoração natalina – serviço de decoração – Túnel de luzes, com estrutura metálica e luzes natalinas, medindo no mínimo 8m de comprimento e 3m de largura. Incluso nestes serviços o fornecimento de material, instalação, montagem e desmontagem e manutenção corretiva.	Ser	1			
0012	Decoração Natalina – Decoração de espaço para visitação de público, medindo no mínimo 6x6, composto por motivos natalinos, com representação da casa e da figura do Papai Noel e outros elementos natalinos (presentes, árvore de Natal, etc.), iluminados com mangueira de led, pisca pisca, e outros tipos de iluminação natalina. Incluso nestes serviços o fornecimento de material, instalação, montagem e desmontagem e manutenção corretiva	Ser	1			
0013	Decoração Natalina – Decoração do nome Várzea Alegre e entorno (canteiros), com elementos e iluminação natalina, podendo incluir mangueiras luminosas, refletores, pisca pisca em led e outros. Incluso nestes	Ser	1			



serviços o fornecimento de material, instalação, montagem e desmontagem e manutenção corretiva.					
					<b>Total:</b>

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ/CPF: .....

Data da Abertura: .....

Horário: .....

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data: .....

.....

Assinatura do Proponente

### ANEXO III

#### MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### DECLARAÇÃO I (letra “r” do item 12.1)

#### Pregão Eletrônico nº 2025.05.20.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

## DECLARAÇÃO II (letra “s” do item 12.1)

### Pregão Eletrônico nº 2025.05.20.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

### DECLARAÇÃO III (letra “t” do item 12.1)

#### Pregão Eletrônico nº 2025.05.20.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

## DECLARAÇÃO IV (letra “u” do item 12.1)

### Pregão Eletrônico nº 2025.05.20.1

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Várzea Alegre/CE, que atendemos aos requisitos de habilitação, e que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE

## ANEXO IV

### MINUTA – CONTRATO Nº .....

Contrato Administrativo nº ....., que entre si celebram o Município de VÁRZEA ALEGRE/CE, por intermédio do Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e .....

O **MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, **através do Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). ....., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita(o) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada por ....., Função ....., apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2025.05.20.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.05.20.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). ....., Ordenador(a) de Despesas da(o) .....

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços especializados, necessários à realização de programação cultural, incluindo nestes os eventos tradicionais do calendário cultural do município, junto à Secretaria de Cultura e Turismo de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

3.1. O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

6.1. O valor total deste contrato é de R\$ ..... (.....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste **Contrato e do Termo de Referência e em suas peças vinculadas**, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

.....

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de VÁRZEA ALEGRE/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre - CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**